



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

**a) Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

**c) Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

**a) Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

**c) Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



  
EISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor  
ELISEU MIBACH  
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 010/2021  
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 19 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a abertura de processo licitatório, para aquisição de TABLETS, para os Núcleos Educacionais da rede pública municipal.

Recursos através de Emenda Impositiva da Educação, número da emenda 57, Valor de R\$ 200.000,00.

Publicado no Diário Oficial – SC – Nº 21.421, Portaria SEF Nº 358/2020 – 18/12/2020.

Justificativa: Aquisição de equipamentos de informática para atender aos alunos da rede pública municipal de Porto União – SC.

Valor Ensino Fundamental: R\$ 1.004.794,00

Valor total: R\$ 1.004.794,00 (um milhão quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

PROT. 15/21 07/10/21 10:15  
PORTO UNIÃO 19/01/21 10:30



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TABLET – TELA DE 10.1", RESOLUÇÃO 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE 2.0 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSÍVEL PARA MAIS 128GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, HDMI, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: 5.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL). ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.	700	R\$ 1.435,42	R\$ 1.004.794,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.004.794,00</b>				

Observações:

- Garantia total do objeto ora licitado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de Garantia Contratual e; 90 (noventa) dias de Garantia Legal (inciso II do artigo 26 Código de Defesa do Consumidor);
- O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a solicitação, através de autorização da Secretaria Municipal da Educação;
- O objeto ora licitado a serem retirados conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação;
- É de total de responsabilidade da proponente a entrega já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação;





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

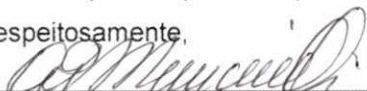
Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

- Os itens que não atenderem as exigências do edital ou que apresentarem qualquer tipo de defeito serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas
- Período do contrato de 12 (doze) meses;
- O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes;
- Pagamento após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal.

Em anexo orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI**  
Secretária Municipal da Educação



CNPJ n.º 81.243.735/0001-48

Curitiba, 13 de janeiro de 2021

Nº da proposta: TABLETS 36128/2021

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Cidade: PORTO UNIÃO-SC

A/C Senhor(a)

**Proposta de Venda de Equipamentos distribuídos pela Tecnologia Educacional em território nacional.**

Na certeza de estarmos aptos a fornecer a melhor solução educacional e serviços, apresentamos proposta comercial para sua análise e aprovação.

### 1. Objeto da proposta comercial

Constitui o objeto desta proposta a aquisição dos Equipamentos abaixo discriminados:

Descrição dos Bens	Valor Unit.	Qtde	Valor Total
TABLET POSITIVO T1085 Octa Core 2.0 GHz / 32 GB / Wifi / 4G / Bluetooth / Android 9.0 / Tela 10.1	R\$ 1.435,42	1000	R\$ 1.435.420,00

Imprescindível análise e aceitação das fichas dos produtos ofertados.

### 1.1. Observações

Entrega em até 30 (trinta) dias:

### 2. Condições Comerciais

Operação comercial: Pagamento em até 30 dias, mediante apresentação de empenho.

Valor total da proposta: R\$ 1.435.420,00

Validade da proposta: 12/02/2021 (30 Dias)

Local de entrega: O MESMO

Informamos que os valores acima mencionados não contemplam o cálculo da Substituição Tributária (Imposto vinculado à Inscrição Estadual - ICMS ST), caso a instituição seja contribuinte os valores estão sujeitos à alteração.

### 4. Premissas Comerciais:

- Proposta sujeita a confirmação e aprovação de linha de crédito no montante solicitado.
- Em caso de parcelamento, as parcelas possuem vencimentos mensais e consecutivos.
- O envio desta proposta não gera vínculo entre as partes.
- A aceitação formal da proposta tem o propósito de estabelecer as principais condições comerciais.



5. O prazo de entrega inicia-se automaticamente após o aceite desta proposta, que obrigatoriamente deve ser feito dentro da validade da mesma. Após a validade, solicitar uma nova proposta.

Por favor, indique a sua aceitação destes termos e condições assinando abaixo e enviando por email para [esilveira@positivo.com.br](mailto:esilveira@positivo.com.br)

Atenciosamente,

Elianay da Silveira Monte Carmelo  
TE Comercial Tecnologia Educacional

Cliente:

Data /Aceite:

LEGO, o LEGO logo, MINDSTORMS, e o MINDSTORMS logo são marcas registradas do grupo LEGO. As cores e desenhos são meramente ilustrativos.

Consumidor Final Novembro



**ORÇAMENTO**

NOME DA EMPRESA	CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ	18.558.104/0001-81
ENDEREÇO	Av João Pessoa, 2845, Bairro São Pedro
BAIRRO	São Pedro
CEP	8940000
FONE	42-35244176
VENDEDOR	CLAUDIO DOS SANTOS

CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
---------	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	TABLET - TELA 10,1 POLEGADAS - OCTA CORE 2.0 - 32GB - WIFI - 4G - ANDROID 9.0	R\$ 1.699,00

*Claudio dos Santos*

ASSINATURA

**CNPJ 18.558.104/0001-81**  
**CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMATICA**  
 AV. JOÃO PESSOA, 2845 - BAIRRO SÃO PEDRO  
 CEP- 89400-000 - PORTO UNIÃO-SC

CARIMBO DA EMPRESA



Detalhamento de Serviço nº 2 99911-5597



Fênix Informática e Telefonia Ltda.

Av. Manoel Ribas, 791- Centro  
União da Vitória - PR CEP 84600-000  
Telefone/fax: (42) 3522 7166  
CNPJ 05.047.599/0001-32  
I.E. 902.57886-29

ORÇAMENTO:

01 TABLET POSITIVO T1085 Octa Core 2.0 GHz / 32 GB / WiFi / 4G / Bluetooth  
/ Android 9.0 / Tela 10.1

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.790,00

Garantia: 1 Ano

Validade da Proposta 15 dias a partir da data marcada: 18-01-2021

*Udiele Wajnski*

05.047.599/0001-32

FENIX INFORMÁTICA  
E TELEFONIA LTDA

R. EXPEDICIONÁRIOS, 354 SÃO BASÍLIO / PR  
84.600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Pref. Mun. de União da Vitória - PR  
FLS. 08



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA  
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE TABLETS  
REFERENTE OFICIO 10 2021 EDUCAÇÃO

ORGÃO: 0210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2033 Encargos Gerais da Administração

modalidade 4490-104 Aplicações Diretas COD. 84 MUN 804.794,00

modalidade 4490-242 Aplicações Diretas COD. 84 ESTADO 200.000,00

COMPLEM. 44905235 Equipamentos de Processamento de Dados

SOMA 1.004.794,00

26/01/2021

  
Afonso Wasmann Neto  
Contador CRC/SC 035830/O-4  
CPF: 051.893.729-10





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
81.243.735/0001-48  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/05/1989

NOME EMPRESARIAL  
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática  
27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios  
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado  
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
58.11-5-00 - Edição de livros  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros  
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO  
R JOAO BETTEGA

NÚMERO  
5200

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
81.350-000

BAIRRO/DISTRITO  
CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO  
CURITIBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FISCAL@POSITIVO.COM.BR

TELEFONE  
(41) 3316-7700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 09:12:15 (data e hora de Brasília).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
81.243.735/0001-48  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/05/1989

NOME EMPRESARIAL  
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO  
R JOAO BETTEGA

NÚMERO  
5200

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
81.350-000

BAIRRO/DISTRITO  
CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO  
CURITIBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FISCAL@POSITIVO.COM.BR

TELEFONE  
(41) 3316-7700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 09:12:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
18.558.104/0001-81  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/07/2013

NOME EMPRESARIAL  
CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CHITKO SOLUCOES EM INFORMATICA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV JOAO PESSOA

NÚMERO  
2845

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
89.400-000

BAIRRO/DISTRITO  
SAO PEDRO

MUNICÍPIO  
PORTO UNIAO

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(42) 3522-1331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 09:12:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.047.599/0001-32  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/05/2002

NOME EMPRESARIAL  
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FENIX TELEINFORMATICA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R EXPEDICIONARIOS

NÚMERO  
354

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
84.600-506

BAIRRO/DISTRITO  
SAO BASILIO MAGNO

MUNICÍPIO  
UNIAO DA VITORIA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ESCRITUNIAO@ESCRITUNIAO.COM.BR

TELEFONE  
(42) 3522-7166/ (42) 9911-5597

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/05/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 09:13:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

*em minuta*

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de fevereiro de 2021, com início às \*\*\*\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\*\* horas do dia \*\*\* de fevereiro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE TABLETS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

*Visto e  
minuta finalmente  
em ordem.*

*Juliane M. Saldeira Muziz*

Juliane M. Saldeira Muziz  
Advogada do Município  
Porto União/SC  
OAB/SC 57.529

28/01/2021

Pr. Mun. de Porto União - SC  
Comissão de Licitação



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
  - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
  - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento;
  - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
  - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

**OBSERVAÇÃO I:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO II:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO III:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO IV:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### **j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

### **k) Qualificação Econômica Financeira**

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”** (documentos anexados no portal).

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2021  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de ~~20%~~ <sup>5%</sup> (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 16.1 A proponente deverá fornecer garantia total do objeto ora licitado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de Garantia Contratual e; 90 (noventa) dias de Garantia Legal (inciso II do artigo 26 Código de Defesa do Consumidor);
- 16.2 O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a solicitação, através de autorização da Secretaria Municipal da Educação;
- 16.3 O objeto ora licitado a serem retirados conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação;
- 16.4 É de total de responsabilidade da proponente a entrega já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação;
- 16.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital ou que apresentarem qualquer tipo de defeito serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas
- 16.6 Período do contrato de 12 (doze) meses.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 84

Modalidade 4490-242 – Aplicações Diretas  
Cód. 84

Complemento 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados



### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\*de \*\*\*\*de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União - Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TABLET – TELA DE 10.1”, RESOLUÇÃO 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE 2.0 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSÍVEL PARA MAIS 128GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, HDMI, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: 5.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRÁ SIL). ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.	700	R\$ 1.435,42	R\$ 1.004.794,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.004.794,00 (hum milhão quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais).</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para atender aos alunos da rede pública municipal de Porto União – SC. Recursos através de Emenda Impositiva da Educação, número da emenda 57, Valor de R\$ 200.000,00. Publicado no Diário Oficial – SC – Nº 21.421, Portaria SEF Nº 358/2020 – 18/12/2020.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ..... que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*, através da Emenda Impositiva da Educação, número da emenda 57, Valor de R\$ 200.000,00. Publicado no Diário Oficial – SC – Nº 21.421, Portaria SEF Nº 358 2020 – 18/12/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

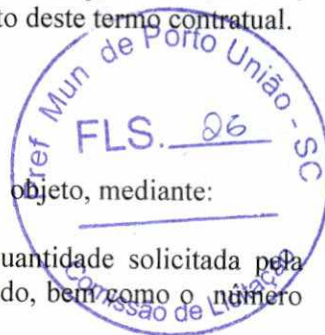
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	--------	-----	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada deverá fornecer garantia total do objeto ora licitado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de Garantia Contratual e; 90 (noventa) dias de Garantia Legal (inciso II do artigo 26 Código de Defesa do Consumidor);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a solicitação, através de autorização da Secretaria Municipal da Educação;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto ora contratado será retirado CONFORME A NECESSIDADE da Secretaria Municipal da Educação;

**PARÁGRAFO QUARTO** - É de total de responsabilidade da contratada a entrega já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário a combinar;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital ou que apresentarem qualquer tipo de defeito serão devolvidos para a empresa contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

**PARÁGRAFO SEXTO** - Período do contrato de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:  
→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

5%

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 17/2021

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 29/01/2021

**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE TABLETS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.010	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	02.010.28.846.0003.2033.4.4.90.00.00	R\$ 804.794,00
02.010	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	02.010.28.846.0003.2033.4.4.90.00.00	R\$ 200.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 1.004.794,00</b>

Total Geral: R\$ 1.004.794,00



Porto União, 29 de Janeiro de 2021

Assinatura do Responsável



## MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

**Ilma. Sra. Emilena Parabocz**

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021).

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n. 017/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n. 003/2021**

### **PARECER JURÍDICO n. 152/2021**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TABLETS com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.  
É o parecer, s.m.j.

Porto União, 29 de janeiro de 2021

*Juliane Meline Saldanha Muniz*  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União/SC.  
OAB/SC 57.529





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 12 de fevereiro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE TABLETS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

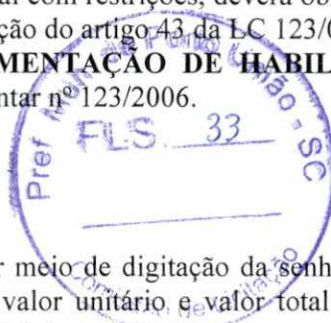
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
  - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
  - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento;
  - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
  - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

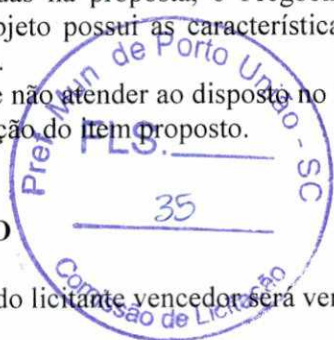
### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

**OBSERVAÇÃO I:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO II:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO III:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO IV:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

**k) Qualificação Econômica Financeira**

- I) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital” (documentos anexados no portal)**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2021  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.1 A proponente deverá fornecer garantia total do objeto ora licitado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de Garantia Contratual e; 90 (noventa) dias de Garantia Legal (inciso II do artigo 26 Código de Defesa do Consumidor);

16.2 O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a solicitação, através de autorização da Secretaria Municipal da Educação;

16.3 O objeto ora licitado a serem retirados conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação;

16.4 É de total de responsabilidade da proponente a entrega já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação;

16.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital ou que apresentarem qualquer tipo de defeito serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

16.6 Período do contrato de 12 (doze) meses.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 84

Modalidade 4490-242 – Aplicações Diretas  
Cód. 84

Complemento 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 29 de janeiro de 2021.



**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) \_\_\_\_\_  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TABLET – TELA DE 10.1”, RESOLUÇÃO 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE 2.0 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSÍVEL PARA MAIS 128GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, HDMI, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: 5.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL). ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.	700	R\$ 1.435,42	R\$ 1.004.794,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.004.794,00 (hum milhão quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais).</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para atender aos alunos da rede pública municipal de Porto União – SC. Recursos através de Emenda Impositiva da Educação, número da emenda 57, Valor de R\$ 200.000,00. Publicado no Diário Oficial – SC – Nº 21.421, Portaria SEF Nº 358/2020 – 18/12/2020.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*, através da Emenda Impositiva da Educação, número da emenda 57, Valor de R\$ 200.000,00. Publicado no Diário Oficial – SC – Nº 21.421, Portaria SEF Nº 358.2020 – 18/12/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	--------	-----	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada deverá fornecer garantia total do objeto ora licitado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de Garantia Contratual e; 90 (noventa) dias de Garantia Legal (inciso II do artigo 26 Código de Defesa do Consumidor);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a solicitação, através de autorização da Secretaria Municipal da Educação;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto ora contratado será retirado CONFORME A NECESSIDADE da Secretaria Municipal da Educação;

**PARÁGRAFO QUARTO** - É de total de responsabilidade da contratada a entrega já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário a combinar;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital ou que apresentarem qualquer tipo de defeito serão devolvidos para a empresa contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

**PARÁGRAFO SEXTO** - Período do contrato de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

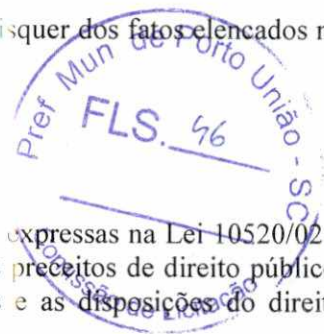
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



- 14- Zulmara Aparecida Venâncio;
- 15- Marilei Pereira da Conceição;
- 16- Maria Luisa Bueno de Lima;
- 17- Ivonete Aparecida Alves de Assunção.

Quadra E, Rua Evaldo de Lima, Nilo Peçanha e Azis Domingues

- 01- Maria das Graças Gomes;
- 02- Marili de Fátima Alves de Lima;
- 03-Adrielle Teodoro de Souza;
- 04-Maria Madalena dos Santos Rosa;
- 05- Dorneles Ferreira.

Ficam os acima nominados, NOTIFICADOS, de que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia útil da publicação do presente Edital, poderão apresentar no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Porto União/SC, IMPUGNAÇÃO à REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA REALIZADA, na forma da legislação vigente, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos a regularização, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465, e transcorrido a prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União, 01 de Fevereiro de 2021  
Eliseu Mibach  
Prefeito

#### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

Publicação Nº 2834209

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 017/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 003/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TABLETS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 12 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de janeiro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2834241

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 015/2021 - Licitação Exclusiva ME – EPP - MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2021 - Registro de Preços – Multientidade.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PNEUMÁTICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 12 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de janeiro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 - ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 18 de fevereiro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE TABLETS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

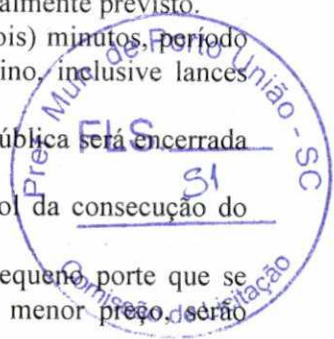
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
  - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
  - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento;
  - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
  - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

**OBSERVAÇÃO I:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO II:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO III:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO IV:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### **j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

### **k) Qualificação Econômica Financeira**

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital” (documentos anexados no portal)**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:



### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2021  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

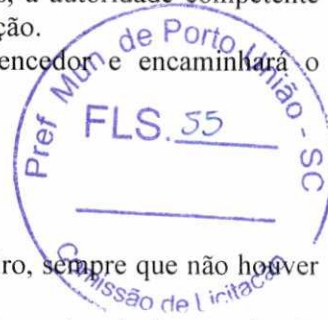
12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.1 A proponente deverá fornecer garantia total do objeto ora licitado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de Garantia Contratual e; 90 (noventa) dias de Garantia Legal (inciso II do artigo 26 Código de Defesa do Consumidor);

16.2 O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a solicitação, através de autorização da Secretaria Municipal da Educação;

16.3 O objeto ora licitado a serem retirados conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação;

16.4 É de total de responsabilidade da proponente a entrega já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação;

16.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital ou que apresentarem qualquer tipo de defeito serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

16.6 Período do contrato de 12 (doze) meses.

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 84

Modalidade 4490-242 – Aplicações Diretas  
Cód. 84

Complemento 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados



## 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 02 de fevereiro de 2021.



  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 - ALTERADO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	TABLET – TELA DE 10.1”, RESOLUÇÃO 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE 2.0 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSÍVEL PARA MAIS 128GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, HDMI, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: 5.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL). ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.	700	R\$ 1.435,42	R\$ 1.004.794,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.004.794,00 (hum milhão quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais).</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para atender aos alunos da rede pública municipal de Porto União – SC. Recursos através de Emenda Impositiva da Educação, número da emenda 57, Valor de R\$ 200.000,00. Publicado no Diário Oficial – SC – Nº 21.421, Portaria SEF Nº 358/2020 – 18/12/2020.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*, através da Emenda Impositiva da Educação, número da emenda 57, Valor de R\$ 200.000,00. Publicado no Diário Oficial – SC – Nº 21.421, Portaria SEF Nº 358/2020 – 18/12/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

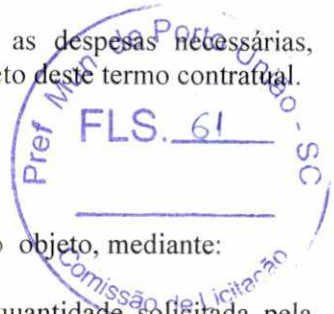
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada deverá fornecer garantia total do objeto ora licitado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de Garantia Contratual e; 90 (noventa) dias de Garantia Legal (inciso II do artigo 26 Código de Defesa do Consumidor);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a solicitação, através de autorização da Secretaria Municipal da Educação;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto ora contratado será retirado CONFORME A NECESSIDADE da Secretaria Municipal da Educação;

**PARÁGRAFO QUARTO** - É de total de responsabilidade da contratada a entrega já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário a combinar;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital ou que apresentarem qualquer tipo de defeito serão devolvidos para a empresa contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

**PARÁGRAFO SEXTO** - Período do contrato de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições **avencadas**;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, **fiscais** e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em **compatibilidade** com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de **habilitação** e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto **fornecido**;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a **execução** do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a **legislação** em **vigor**, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos **sociais**, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas **nos** artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta **corresponderá** a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram **quaisquer** dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas **disposições** expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e **pelos** preceitos de direito público, aplicando-se-lhe **supletivamente** os princípios da Teoria Geral dos **Contratos** e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será **considerada** como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito **do** cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser **feita** por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**PORTARIA Nº 013/2021**

Publicação Nº 2841994

PORTARIA Nº 013, de 02 de fevereiro de 2021.

Institui Processo Administrativo com a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar possível descumprimento contratual por parte da EMPRESA ITACA EIRELI – CNPJ sob nº 24.845.457/0001-65, com relação aos fatos narrados no Of. SMDS/COMPRAS Nº. 005/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com aplicação de eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, caso comprovado, pelo fato acima citado.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mandar cientificar/citar, desde logo a empresa acima, através de seu representante legal, para que acompanhe todos os atos do presente processo, bem como para que, se assim desejar, constitua advogado para acompanhá-lo durante o mesmo.

Art. 3º Os trabalhos serão conduzidos pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, instituída e nomeada conforme Art. 2º da Portaria nº 016, de 27 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 044, de 05 de julho de 2020, assim distribuídos:

- I- Laureci Freisleben – Matrícula 853902 – Presidente;
- II- Dinarte Ribeiro Guedes Neto - Matrícula 1984303 – Secretário;
- III- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101 – Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

Publicação Nº 2842005

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 017/2021 – ALTERADO.  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 003/2021.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que devido a equívocos administrativos houve alteração na data limite para recebimento das propostas que passa a ser dia 18 de fevereiro de 2021 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2842134

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 012/2021 - Licitação Exclusiva Âmbito Local – Decreto Municipal 535/2018  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 007/2021 - Registro de Preços - Multientidade

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 16 de fevereiro de 2021 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail

com a legislação vigente e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo os documentos a partir do dia 03 de fevereiro de 2021 até as 14 horas do dia 23/02/2021. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 02 de fevereiro de 2021. **CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS** – Secretária de Educação e Cultura.

Cod. Mat.: 718268

### Marema

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA  
Teste Seletivo nº 001/2021

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, da Legislação vigente TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições do Teste Seletivo, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2021, para os cargos de: Professor 20 Horas, Professor 40 Horas, Professor de Educação Física Series Iniciais 20 Horas, Professor Ensino Fundamental 20 Horas, Assistente Social 20 Horas, Educador Físico 40 Horas, Fonoaudiólogo 20 Horas, Nutricionista 20 Horas, Fisioterapeuta 20 Horas, Psicóloga 20 Horas, Podóloga CR, Motorista 40 Horas, sob o regime Estatutário, filiado ao Regime Geral de Previdência Social, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas no Edital, que poderá ser obtido nos sites [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) e [www.marema.sc.gov.br](http://www.marema.sc.gov.br).

Marema – SC, 02 de fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELLO  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 718229

Aviso de licitação  
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 004/2021  
TOMADA DE PREÇO FMS N. 001/2021

O Município de Marema em função do Fundo Municipal de Saúde comunica que se encontra aberto o processo licitatório para contratação de empresa especializada para Construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, destinados a execução de Muro de Contenção na Unidade Básica de Saúde. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h00min do dia 19 de fevereiro de 2021, procedendo à abertura às 08h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.marema.sc.gov.br](http://www.marema.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua José Gaspari nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Marema - SC, 02 de fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELLO  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 718239

### Pescaria Brava

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – S.C.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 – PMPB  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021 – PMPB

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Deyvissonn da Silva de Souza, informa que será realizada licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço por lote" visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NO MURO DA ESCOLA SERTÃO DE CIMA, NO BAIRRO SERTÃO DE CIMA, MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA.** Licitação regida nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93. **Data de Abertura: 25/02/2021 às 08h00min.** Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (048) 9 8840 4017 - Setor de Licitações, do endereço eletrônico [www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br), do e-mail: [licitacao@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:licitacao@pescariabrava.sc.gov.br) ou diretamente na Sede administrativa: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n – Centro, Pescaria Brava/SC.

Pescaria Brava, 02 de fevereiro de 2021.

DEYVISSONN DA SILVA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 718103

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – S.C.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021 – PMPB  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021 – PMPB

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Deyvissonn da Silva de Souza, informa que será realizada licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço por lote" visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NO MURO DA ESCOLA TAQUARAÇU, NO BAIRRO TAQUARAÇU, MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA.** Licitação regida nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93. **Data de Abertura: 26/02/2021 às 08h00min.** Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (048) 9 8840 4017 - Setor de Licitações, do endereço eletrônico [www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br), do e-mail: [licitacao@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:licitacao@pescariabrava.sc.gov.br) ou diretamente na Sede administrativa: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n – Centro, Pescaria Brava/SC.

Pescaria Brava, 02 de fevereiro de 2021.

DEYVISSONN DA SILVA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 718110

### Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CULTURA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002 / 2021

Processo Administrativo n.º 003 / 2021. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ESPECIALISTAS PARA MINISTRAR AULAS DE BANDONEON, ACORDEON, VIOLINO, VIOLA ERUDITA E VIOLONCELO AOS MUNICÍPIOS AMANTES DA MÚSICA, PRESERVANDO AS ATIVIDADES CULTURAIS TRAZIDAS PELOS IMIGRANTES DO MUNICÍPIO DE POMERODE.** Prazo da contratação: 11 meses de trabalho, de Fevereiro a Dezembro de 2021, com Carga Horária de 260 horas aula / mês, através de 04 professores especializados. Valor da Contratação: Valor Unitário da hora aula: R\$37,00 (trinta e sete reais), Valor Mensal Contratado: R\$9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais), Valor Total Contratado: R\$105.820,00 (cento e cinco mil e oitocentos e vinte reais). Base Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993. Justificativa: A contratação de professores especialistas para ministrar aulas de bandoneon, acordeon, violino, viola erudita e violoncelo aos municípios amantes da música surgiu da necessidade de preservar ainda mais e manter acesa a tradição trazida pelos nossos imigrantes. Tocar um instrumento musical proporciona muitos benefícios para a vida, tanto físicos como psicológico. Dentre esses benefícios podemos relacionar alguns como: fortalece e melhora a coordenação motora, aumenta a capacidade de memória, estimula o contato com a matemática, aumenta o QI e o desempenho acadêmico, incentiva o trabalho em equipe, facilita o relacionamento social, desenvolve a auto expressão e alivia o stress, promove a felicidade em sua vida e aqueles ao seu redor, combate o surgimento de doenças cognitivas, facilita o relacionamento entre pais e filhos, entre muitos outros. Com tudo isso, espera-se que o amor e apreço pela música irradie para dentro da casa de cada aluno e para o dia-a-dia de nossa comunidade de modo geral. Ademais, as atividades turísticas e culturais são inviáveis de competição, pois exprimem a cultura da comunidade local, sendo esse o maior patrimônio do Município de Pomerode em suas festividades. Os profissionais selecionados são associados à AMUSPE e conhecidos pela capacidade técnica que possuem para o desenvolvimento deste projeto, com preços de hora aula compatíveis, justificando-se assim este procedimento, via inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no Artigo 25, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Pomerode / SC, 02 de Fevereiro de 2021.

ÉRCIO KRIEK  
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 718297

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004 / 2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO  
N.º 003 / 2021

O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Obras - SEOB, torna público que se encontra aberto o edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS RETANGULARES, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVIMENTAÇÃO COM PAVER DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM REGIME DE MUTIRÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS E REGRAMENTOS DEFINIDOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.504/2012. A documentação relativa às inscrições serão recebidas pelo período de 03/02/2021 a 31/12/2021 na Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Pomerode. **INFORMAÇÕES:** Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 52 – Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h30min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: [licitacao@pomerode.sc.gov.br](mailto:licitacao@pomerode.sc.gov.br) ou site: [www.pomerode.sc.gov.br](http://www.pomerode.sc.gov.br) – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 02 de Fevereiro de 2021.

ÉRCIO KRIEK  
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 718299

### Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

CONDIÇÃO PÚBLICA - Nº 001/2021 - PMPB  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL  
Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura viária no Morro dos Zimbros e principais ruas de acesso de trecho 1 (um) que compreende o Município de Porto Belo/SC, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.** **Recolhimento das Propostas:** Até 08h30min do dia 05/03/2021. **Abertura das Habilitações:** Às 09h00min do dia 05/03/2021. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 2-8 ou pelo e-mail [administracao@portobelo.sc.gov.br](mailto:administracao@portobelo.sc.gov.br)

Porto Belo, 02 de fevereiro de 2021  
Emerenciano Luciano Stein  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 718073

### Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 017/2021 – ALTERADO.  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 003/2021.  
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que devido a convocação administrativas houve alteração na data limite para recebimento das propostas que passa a ser dia 18 de fevereiro de 2021 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompras.com.br](http://www.portaldecompras.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 02 de fevereiro de 2021.  
Eliseu Muga  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 718277





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor  
ELISEU MIBACH  
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 072/2021  
Assunto: Processo Licitatório 017/2021

Porto União, 15 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor

Em referência as dúvidas, do Processo Licitatório 017/2021 - Pregão Eletrônico Nº 003/2021, sobre a  
AQUISIÇÃO DE TABLET.

Do exposto, sugerimos a alteração na descrição do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TABLET – TELA DE 10.1", RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO DE 5.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL). ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.	700	R\$ 1.435,42	R\$ 1.004.794,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.004.794,00</b>				

1) TELA DE 10.1"

Para que possamos atender o valor estimado solicitado e não restringir a participação de fabricantes como a Samsung, entendemos que serão aceitos tablets com tela de 8". Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Conforme descrição do objeto, TABLET – TELA DE 10.1", que serão aceitos.

2) O subitem 16.2 do edital estabelece prazo de entrega de até 10 dias após a solicitação. Entendemos que este prazo é muito curto, considerando a grande quantidade de equipamentos e a atual situação de pandemia, que trouxe impacto direto na produção e logística de entrega dos fabricantes. Desta forma, solicitamos aumentar o prazo de entrega para até 30 (trinta) dias.

Do exposto do item 2, sugerimos a alteração para até 30 (trinta) dias, o prazo de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

- 3) A entrega dos equipamentos será feita de uma única vez ou será parcelada? Neste caso, solicitamos informar o cronograma de entregas.

**Resposta:** Conforme Edital, 16.3 O objeto ora licitado a serem retirados conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação;

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
Secretária Municipal da Educação





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 009/2021 – Licitação

Porto União (SC), 15 de fevereiro de 2021.

À  
Juliane M. Saldanha Muniz  
Departamento Jurídico

Prezada Senhora,

Venho através deste, solicitar Parecer Jurídico para alteração no Edital do Processo Licitatório 017/2021, conforme ofício 072/2021 – EDUCAÇÃO.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

*Graciele Carla Bordignon Rodrigues*  
**GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES**  
Departamento de Licitações



*Tendo em vista a alteração  
necessária a tudo o que consta da data  
da sessão de licitação obedecendo  
o prazo legal!*

*Juliane M. Saldanha Muniz*  
**Juliane M. Saldanha Muniz**  
Advogada do Município  
Porto União/SC  
OAB/SC 57.529

*15/02/2021*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 – ALTERADO 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que **estará realizando** através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 02 de março de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia 02 de março de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE TABLETS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

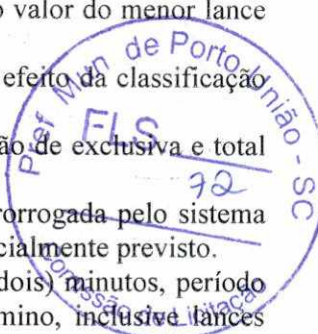
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
  - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
  - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento;
  - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
  - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito de classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

**OBSERVAÇÃO I:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO II:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO III:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO IV:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

### k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”** (documentos anexados no portal).

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu avverso:

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2021  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

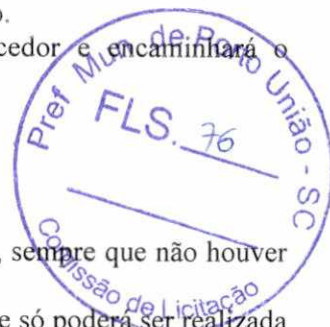
12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeita-lo-á à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**16.1** A proponente deverá fornecer garantia total do objeto ora licitado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de Garantia Contratual e; 90 (noventa) dias de Garantia Legal (inciso II do artigo 26 Código de Defesa do Consumidor);

**16.2** O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a solicitação, através de autorização da Secretaria Municipal da Educação;

**16.3** O objeto ora licitado a serem retirados conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação;

**16.4** É de total de responsabilidade da proponente a entrega já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação;

**16.5** Os itens que não atenderem as exigências do edital ou que apresentarem qualquer tipo de defeito serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

**16.6** Período do contrato de 12 (doze) meses.

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 84

Modalidade 4490-242 – Aplicações Diretas  
Cód. 84

Complemento 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados

## 18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.



Porto União, 15 de fevereiro de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 – ALTERADO 2

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TABLET – TELA DE 10.1”, RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO DE 5.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL). ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.	700	R\$ 1.435,42	R\$ 1.004.794,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.004.794,00 (hum milhão quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais).</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para atender aos alunos da rede pública municipal de Porto União – SC. Recursos através de Emenda Impositiva da Educação, número da emenda 57, Valor de R\$ 200.000,00. Publicado no Diário Oficial – SC – Nº 21.421, Portaria SEF Nº 358/2020 – 18/12/2020.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*, através da Emenda Impositiva da Educação, número da emenda 57, Valor de R\$ 200.000,00. Publicado no Diário Oficial – SC – Nº 21.421, Portaria SEF Nº 358/2020 – 18/12/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	--------	-----	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada deverá fornecer garantia total do objeto ora licitado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de Garantia Contratual e; 90 (noventa) dias de Garantia Legal (inciso II do artigo 26 Código de Defesa do Consumidor);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 30 (*trinta*) dias após a solicitação, através de autorização da Secretaria Municipal da Educação;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto ora contratado será retirado CONFORME A NECESSIDADE da Secretaria Municipal da Educação;

**PARÁGRAFO QUARTO** - É de total de responsabilidade da contratada a entrega já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário a combinar;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital ou que apresentarem qualquer tipo de defeito serão devolvidos para a empresa contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

**PARÁGRAFO SEXTO** - Período do contrato de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Porto União, 15 de fevereiro de 2021.  
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
Secretária Municipal da Educação

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

Publicação Nº 2864140

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 017/2021 – ALTERADO 2.  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 003/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 02 de março de 2021 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - ALTERADO**

Publicação Nº 2864163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 021/2021.  
Retificação de Edital de Tomada de Preços 001/2021 – ALTERADO.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público que a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 05 de março de 2021 às 09h00min, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE TABLETS

REFERENTE OFICIO 10 2021 EDUCAÇÃO

ORGAO: 0210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2033 Encargos Gerais da Administração

modalidade 4490-3242 Aplicações Diretas COD. 84 ESTADO 200.000,00

PROJETO 1155 Investimentos em Ensino

modalidade 4490-104 Aplicações Diretas COD.122 MUNICIP 804.794,00

COMPLEM. 44905235 Equipamentos de Processamento de Dados

SOMA 1.004.794,00

SOFIA SYDOL  
Secretaria Finanças  
23/03/2021

SOFIA  
SYDOL:3396  
1034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:33961034915  
Dados: 2021.03.23  
09:32:05 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor  
ELISEU MIBACH  
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 094/2021  
Assunto: Processo Licitatório 017/2021

Porto União, 24 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor

Em referência as dúvidas, do Processo Licitatório 017/2021 - Pregão Eletrônico Nº 003/2021, sobre a  
*AQUISIÇÃO DE TABLET.*

Do exposto:

- 1) TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO B (ALTERAÇÃO 2)

Após análise do termo de referência, pede o seguinte item: EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, identificamos que no mercado de trabalho, somente 1 (uma) marca atende a descrição solicitada. Verificamos também, que após alteração na descrição do produto, não obteve reajuste no valor estimado. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Em referência ao termo EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, entende-se que o objeto pode ser de no mínimo 128GB e/ou ATÉ 512GB. Valor do produto estimado permanece sem alteração.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
Secretária Municipal da Educação







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor  
ELISEU MIBACH  
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 103/2021  
Assunto: Processo Licitatório 017/2021

Porto União, 26 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor

Em referência as dúvidas, do Processo Licitatório 017/2021 - Pregão Eletrônico Nº 003/2021, sobre a **AQUISIÇÃO DE TABLET**.

Do exposto:

No ANEXO "B", TERMO DE REFERÊNCIA, Item 1, pede o seguinte:

1) TELA DE 10.1"

Para que possamos atender o valor estimado solicitado e não restringir a participação de fabricantes como a Samsung, entendemos que serão aceitos tablets com tela de 8", já que tablets de 10" ou maior não atenderão o custo esperado. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Só serão aceitos tablets de 10" conforme descrição do objeto.

2) PROCESSADOR OCTA CORE 1.8 GHZ

Entendemos que também serão aceitos processadores Quad Core de 2.0Ghz. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Conforme descrição do objeto, PROCESSADOR OCTA CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ.

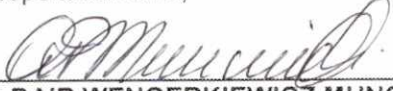
3) CÂMERA TRASEIRA: 5.0 MEGAPIXEL

Para garantir uma melhor qualidade e acompanhar os avanços tecnológicos, entendemos que deverão ser ofertados equipamentos com câmera de 8MP. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Sim, poderão ser ofertados equipamentos com câmera de 8MP.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
Secretária Municipal da Educação



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRONICO 003/2021

## E BRAATZ - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.266.789/0001-62

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	TABLET – TELA DE 10.1", RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL. CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO DE 5.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL). ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.	M10-4G	MULTILASER	700 UN	R\$ 1.070,00	749.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 749.000,00</b>	

Valor Total: R\$ 749.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**E BRAATZ ME**, CNPJ 39266789000162, Endereço - RUA JOAQUIM PORTO, 1554, IGRA SUL, TORRES - RS.

22 de Fevereiro de 2021, às 09:39:43

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f3ae82aee3a933dc4ae1bf9e2d392887**





## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A empresa **E BRAATZ**, através de seu representante legal, Sr. **EDSON BRAATZ**, CPF **905.092.699-15**, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos. Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Torres, 11 de janeiro de 2021.

**E**  
**BRAATZ:**  
**3926678**  
**9000162**

Assinado de  
forma digital por  
E  
BRAATZ:39266789  
000162  
Dados: 2021.01.11  
16:23:21 -03'00'

EDSON BRAATZ

**E Braatz**  
Rua: Joaquim Porto, 1554 Igra Sul Torres – RS  
E-mail: rrbraatz.vendas@gmail.com  
Telefone: (51) 9 9415-2077  
Nome Fantasia: **RR Braatz**





## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **EDSON BRAATZ**, através de seu representante legal, Sr. **EDSON BRAATZ**, CPF **905.092.699-15** (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).  
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Torres, 11 de janeiro de 2021

E  
BRAATZ:39  
266789000  
162

Assinado de forma  
digital por E  
BRAATZ:39266789  
000162  
Dados: 2021.01.11  
16:33:10 -03'00'

(representante legal)

**E Braatz**  
Rua: Joaquim Porto, 1554 Igra Sul Torres – RS  
E-mail: rrbraatz.vendas@gmail.com  
Telefone: (51) 9 9415-2077  
Nome Fantasia: **RR Braatz**





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	E BRAATZ		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310989348-0	39.266.789/0001-62	01/10/2020	01/10/2020
Endereço Completo: RUA JOAQUIM PORTO 1554 - BAIRRO IGRA SUL CEP 95560-000 - TORRES/RS			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES E PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
Capital:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status:	CADASTRADA	Situação: ATIVA	
Último Arquivamento:	01/10/2020	Número: 43109893480	
Ato	080 - INSCRICAO		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Porto Alegre, 05 de Março de 2021 09:02			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: EDSON BRAATZ			
Identidade: 5124028613		CPF: 905.092.699-15	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxxx	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 05 de Março de 2021 09:02

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000209369 e visualize a certidão)



21/070.803-4





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E BRAATZ (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 39.266.789/0001-62  
 Certidão nº: 27835437/2020  
 Expedição: 26/10/2020, às 00:58:07  
 Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E BRAATZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.266.789/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

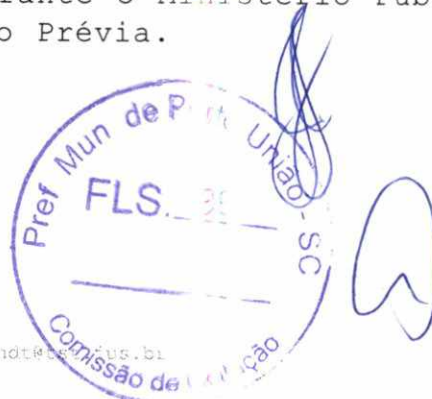
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.266.789/0001-62  
**Razão Social:** E BRAATZ  
**Endereço:** RUA JOAQUIM PORTO 1554 / IGRA SUL / TORRES / RS / 95560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2021 a 19/03/2021

**Certificação Número:** 2021021803552820234244

Informação obtida em 02/03/2021 16:35:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

E BRAATZ CNPJ: 39.266.789/0001-62

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 121862 - E BRAATZ

Endereço: Rua JOAQUIM PORTO, 1554 - Bairro IGRA SUL - Compl. CASA - CEP 95.560-000

Econômico: 13271 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: Rua JOAQUIM PORTO, 1554 - Bairro IGRA SUL - Compl. CASA - CEP 95.560-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DEA1E0LVQZBF8681

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://torres.rs.gov.br>

TORRES (RS), 02 de Março de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016408598

Identificação do titular da certidão:

Nome: **E BRAATZ**  
Endereço: **RUA JOAQUIM PORTO, 1554  
IGRA-SUL, TORRES - RS**  
CNPJ: **39.266.789/0001-62**

Certificamos que, aos 02 dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de **Simplex Nacional (DASN)** e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do **Simplex Nacional (PGDAS-D)** pelos contribuintes optantes pelo **Simplex Nacional**;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de **ITCD, Taxa Judiciária e ITBI**, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do **ITCD** deve acompanhar a Certidão de **Situação Fiscal**.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026257722

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TATIANA DA SILVEIRA LUPIN**  
**CNPJ: 35.643.264/0001-48 - Baixado**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:32 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **5B31.BA7D.252B.743B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.266.789/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/10/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E BRAATZ</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>R R BRAATZ</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM PORTO</b>	NÚMERO <b>1554</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>95.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IGRA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>TORRES</b>
UF <b>RS</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RRBRAATZ.VENDAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(51) 9415-2077</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/10/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27. de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2020** às **10:37:11** (data e hora de Brasília).





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **E BRAATZ**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000308620

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**TORRES**

Local

1 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

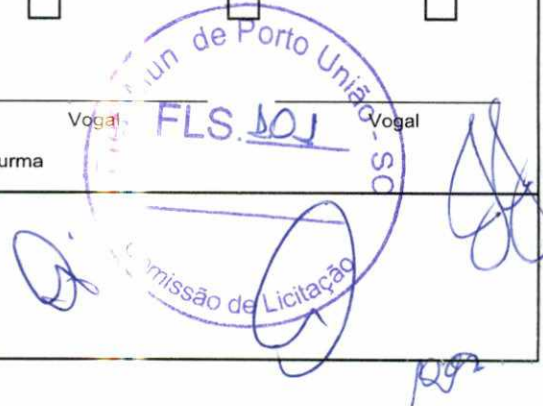
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109893480 em 01/10/2020 da Empresa E BRAATZ, Nire 43109893480 e protocolo 206757654 - 01/10/2020. Autenticação: 329DF0E888279823233B990868FA1EF282C1126. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/675.765-4 e o código de segurança buYI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS V. B. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

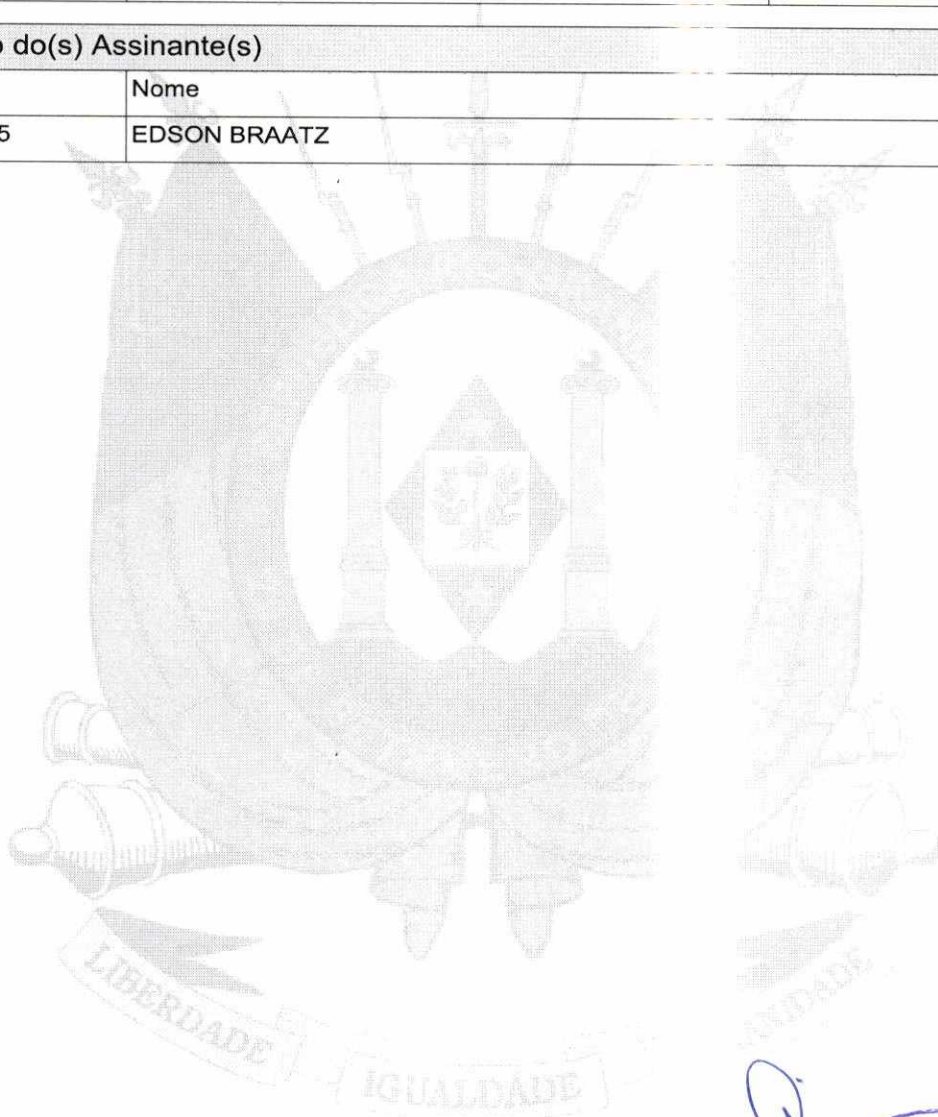
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/675.765-4	RSP2000308620	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.092.699-15	EDSON BRAATZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON BRAATZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EGUND BRAATZ		(mãe) HELGA BRAATZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1974	IDENTIDADE (número) 5124028613	Órgão Emissor SSP	CPF (número) 905.092.699-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL rrbraatz.vendas@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM PORTO			NÚMERO 1554
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO igra sul	CEP 95560000	
MUNICÍPIO TORRES	UF RS		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E BRAATZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM PORTO			NÚMERO 1554
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO IGRA SUL	CEP 95560000	
MUNICÍPIO TORRES	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RRBRAATZ.VENDAS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4752100 4753900 4757100 4763601 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES E PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000308620



RS27241001  
Comissão de Licitação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43109893480 em 01/10/2020 da Empresa E BRAATZ, Nire 43109893480 e protocolo 206757654 - 01/10/2020.  
Autenticação: 329DF0E888279823233B990868FA1EF282C1126. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/675.765-4 e o código de segurança buYI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON BRAATZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EGUND BRAATZ		(mãe) HELGA BRAATZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1974	IDENTIDADE (número) 5124028613	Órgão Emissor SSP	UF RS CPF (número) 905.092.699-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL rrbraatz.vendas@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM PORTO			NÚMERO 1554
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO igra sul	CEP 95560000	
MUNICÍPIO TORRES	UF RS		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E BRAATZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM PORTO			NÚMERO 1554
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO IGRA SUL	CEP 95560000	
MUNICÍPIO TORRES	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RRBRAATZ.VENDAS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013. EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000308620



RS27241001





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/675.765-4	RSP2000308620	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.092.699-15	EDSON BRAATZ



*[Handwritten signature]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/675.765-4, em 01/10/2020 da empresa: E BRAATZ, nire: 4310989348-0, foi deferido digitalmente sob o número 43109893480, em 01/10/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.092.699-15	EDSON BRAATZ

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.092.699-15	EDSON BRAATZ

Porto Alegre, quinta-feira, 01 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 01/10/2020, às 10:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/675.765-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109893480 em 01/10/2020 da Empresa E BRAATZ, Nire 43109893480 e protocolo 206757654 - 01/10/2020. Autenticação: 329DF0E888279823233B990868FA1EF282C1126. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/675.765-4 e o código de segurança buYI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTÉ BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 01 de outubro de 2020



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

09 ABR 2019



JCDF - SEDE  
SEDE - JCDF



19/077.396-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202059344

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201900026824

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERAÇÃO
	051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
	2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

BRASILIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Maister Gheoz Alves

Assinatura: [Signature]

Telefone de Contato: 61 33235683

2 Abril 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

11/04/2019  
Data

Maria da Paz Matos Barão  
Portaria nº 1024 de 03.07.2017  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1264456  
EM 11/04/2019 DA EMPRESA: 5320205934-4.

HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA EPP  
Protocolo: 19/077.396-1 EM 09/04/2019

Saulo Izidorio Vieira  
SECRETÁRIO GERAL



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1264456 em 11/04/2019 da Empresa HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, Nire 53202059344 e protocolo 190773961 - 09/04/2019. Autenticação: B3940465AD32759B6DD20BB8D53E530ADECC31E. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.396-1 e o código de segurança VhBV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Por este instrumento particular, **HAISTON QUEIROZ ALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente técnico, natural de Brasília/DF, nascido em 03/03/1983, filho de Élcio Gomes Alves e Vanda Nunes de Queiroz, portador do RG. nº 1.958.562, expedida em 18/04/1997 pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 934.916.381-00, residente e domiciliado no SRIA QE 13, Conjunto A, Casa 31 Guará II - Brasília/DF, CEP 71.050-011, e

**CARLOS ALBERTO MOREIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 06/12/1967, filho de Antônio Moreira Filho e Maria Nativa Teixeira Maia Moreira, natural de Brasília/DF, portador da CNH nº 02362914755, emitida em 25/04/2014 pelo DETRAN/DF e do CPF nº 480.361.101-72, residente e domiciliado na Rua 84, Quadra 184, lote 04 - Jardim Céu Azul - Goiás, CEP: 72.871-081.

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresaria limitada, denominada **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5320205934-4 por despacho em 13/05/2016, inscrita no CNPJ nº 24.802.687/0001-47, com sede no SAA, Quadra 01, Nº 1035-Parte X, Zona Industrial, CEP 70.632-100, BRASÍLIA-DF, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios decidem alterar o endereço da sede para **SHCGN CR Quadra 702/703, s/n, Bloco A, Loja 47, Parte EA, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os sócios decidem alterar o **OBJETO SOCIAL** da empresa para: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, audiovisual, eletroeletrônicos e eletrodomésticos; comércio atacadista de programas de computadores (software). Aluguel de máquinas equipamentos para escritório em geral. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção, reparo e conserto de equipamentos de informática, eletrodomésticos e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Treinamento em informática; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.



SHCGN CR Quadra 702/703, s/n, Bloco A, Loja 47, Parte EA, Asa Norte, Brasília/DF -  
CEP: 70.720-610



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, e tem sede e domicílio no SHCGN CR Quadra 702/703, s/n, Bloco A, Loja 47, Parte EA, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, BRASÍLIA-DF, e usará o nome de fantasia de HS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

Sócios	Quotas	%	Valor em R\$
Carlos Alberto Moreira	218.500	95,00	218.500,00
Haiston Queiroz Alves	11.500	5,00	11.500,00
<b>Total</b>	<b>230.000</b>	<b>100,00</b>	<b>230.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é o Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, audiovisual, eletroeletrônicos e eletrodomésticos; comércio atacadista de programas de computadores (software). Aluguel de máquinas equipamentos para escritório em geral. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção, reparo e conserto de equipamentos de informática, eletrodomésticos e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Treinamento em informática; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade será administrada pelos sócios **HAISTON QUEIROZ ALVES** e **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, acima qualificados, os quais assinam SEPARADAMENTE, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, com poderes necessários para gerir os negócios sociais podendo representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores, participar de todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e finanças..

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal - ou que não se encontram sob os efeitos dela - a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

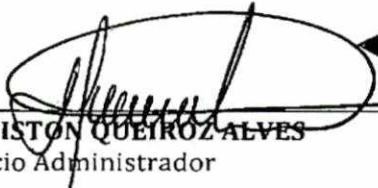
falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A exclusão de qualquer sócio somente será possível se observada as regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002, ou aquelas reconhecidas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro, para solucionar qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) única via.

Brasília-DF., 05 de abril de 2019

  
HAISTON QUEIROZ ALVES  
Sócio Administrador

  
CARLOS ALBERTO MOREIRA  
Sócio Administrador





**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 (Praça da República, Bloco 2, Térreo - CEP 70300-530, Brasília - DF)  
 Fone: (61) 3799-1518 | www.cartoriojk.com.br  
 Cartório JK - Cartório de Arquivo Câmara

CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[7CaIT1xA]-HAISTON QUEIROZ ALVES  
 [7CaIRbgl]-CARLOS ALBERTO MOREIRA

TJDFDT20190010474121VYVAX e TJDFDT20190010474122VYVAX  
 AHB-Consultar pelo: www.tjdft.jus.br  
 BSB, 09/04/2019, 11:35:48

VINICIUS ALVES SARMENTO




*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Junta Comercial do Distrito Federal  
 Certifico registro sob o nº 1264456 em 11/04/2019 da Empresa HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, Nire 53202059344 e protocolo 190773961 - 09/04/2019. Autenticação: B3940465AD32759B6DD20BB8D53E530ADECC31E. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.396-1 e o código de segurança VhBV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
 JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320205934-4	24.802.687/0001-47	13/05/2016	02/05/2016

Endereço Completo:

SETOR SHCGN CR QUADRA 702/703 S/N BLOCO A LOJA 47 PARTE EA - BAIRRO ASA NORTE CEP 70720-610 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE), ALUGUEL DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO MANUTENÇÃO, REPARO E CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Capital Social: R\$ 230.000,00 DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 230.000,00 DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	xxxxxxx	R\$ 218.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	934.916.381-00	HAISTON QUEIROZ ALVES	xxxxxxx	R\$ 11.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/04/2019 Número: 1264456

Ato 002 - ALTERAÇÃO  
Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Brasília, 17 de Fevereiro de 2021 14:00



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000075421 e visualize a certidão)



21/022.726-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 17 de Fevereiro de 2021 14:00

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000075421 e visualize a certidão)



21/022.726-5

Página 2 de 2



## Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/022.752-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320205934-4, CNPJ 24.802.687/0001-47, ATIVA, com sede na SETOR SHCGN CR QUADRA 702/703, S/N, BLOCO A LOJA 47 PARTE EA, BAIRRO ASA NORTE, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:**

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	13/05/2016	53202059344	X
BALANCO	12/07/2016	20160570140	X
ALTERACAO	06/12/2016	20160967236	X
ALTERACAO	21/02/2017	20170100367	X
BALANCO	17/03/2017	20170198588	X
ALTERACAO	01/08/2017	20170615464	X
ALTERACAO	20/09/2017	20170745430	X
BALANCO	26/02/2018	1018473	14/02/2018
ALTERACAO	11/04/2019	1264456	02/04/2019

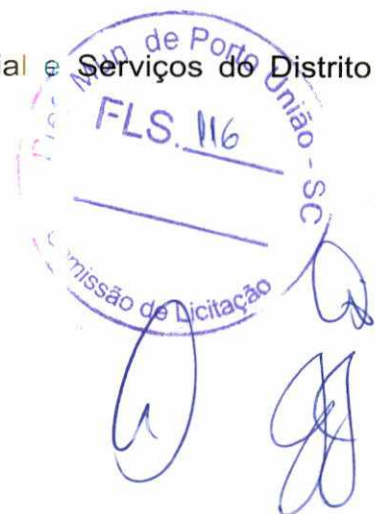
Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

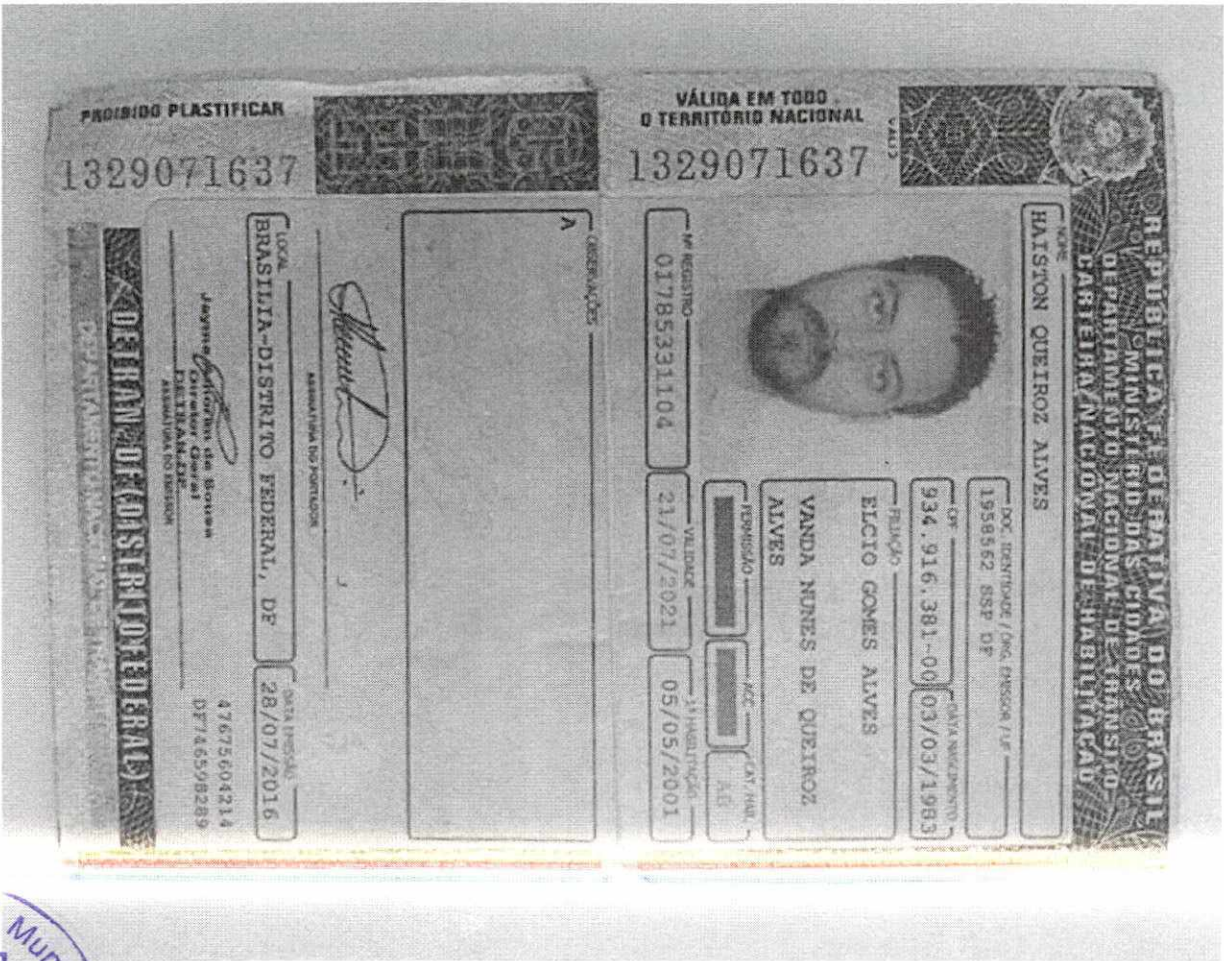
O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 17 de Fevereiro de 2021.

  
MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

Página 1 de 1





**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 146183011206072018722-1  
 Data: 30/11/2020 14:17:13  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS46053-N8WO;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*(Handwritten mark)*

**Pref. Mun. de Povo União - SC**  
**FLS. 117**  
 Comissão de Licitação

*(Handwritten signature)*

Bel. Valber Azevedo Cavalcanti  
 Tuber

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 16:53:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

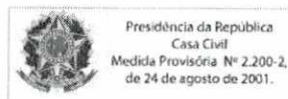
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 146183011206072018722-1




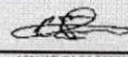
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c899701d4f6b516e1ecd653a9d76335588c5f187f034c7fa5683633ee8ac38c3cdf030d13e49bb7d1add5ac5ea2e4a43231



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 <b>DF</b>
NOME CARLOS ALBERTO MOREIRA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 830004 SSP DF	
	CPF 480.361.101-72	DATA NASCIMENTO 06/12/1967
	FILIAÇÃO ANTONIO MOREIRA FILHO MARIA NATIVA TEIXEIRA MAIA MOREIRA	
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
N° REGISTRO 02362414755	VALIDADE 13/05/2024	1ª HABILITAÇÃO 29/12/1988
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BRASÍLIA, DF		DATA EMISSÃO 27/05/2019
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		95690480090 DF758978227
<b>DISTRITO FEDERAL</b>		
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



*Q*

*Q* *SS*

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.802.687/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2016
NOME EMPRESARIAL HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SHCGN CR QUADRA 702/703	NUMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO A LOJA 47 PARTE EA	
CEP 70.720-610	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICIPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO HSINFORMATICA.CONTATO@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 3968-9868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 19:21:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 24.802.687/0001-47  
**Razão Social:** HS COM LOC E MANUTENCAO DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** ST SHCGN CR QUADRA 702/703 SN BL A LJ 47 PARTE EA / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70720-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

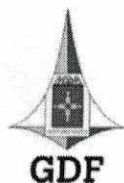
**Validade:** 07/02/2021 a 08/03/2021

**Certificação Número:** 2021020700351723909867

Informação obtida em 16/02/2021 17:32:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 041022420142021

**NOME:** HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

**ENDEREÇO:** SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 PARTE EA

**CIDADE:** ASA NORTE

**CNPJ:** 24.802.687/0001-47

**CF/DF:** 0776835700113 - ATIVA

**FINALIDADE:** LICITAÇÃO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 - CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 5 de Maio de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 04/02/2021 às 12:20:43 e deve ser validada no endereço  
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL

A HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita nº CNPJ: 24.802.687/0001-47, estabelecida à SHCGN CR QD 702/703, S/N – Bloco “A” Loja “47” Parte EA Asa Norte – Brasília –DF – CEP: 70.720-610, DECLARA para os devidos fins que é isenta de apresentação de certidão negativa de Débito Municipal da sede da licitante, tendo em vista que a empresa é sediada em Brasília e, conforme O Artigo 32 da Constituição, o Distrito Federal é um ente federativo com competência legislativa de Estado e de Município.

Atenciosamente,

**HAISTON QUEIROZ**  
**ALVES:93491638100**

HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP

HAISTON QUEIROZ ALVES

SÓCIO

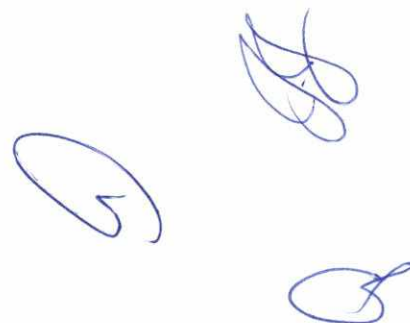
CPF 934.916.381-00

RG: 1958562 – SSPDF

Assinado de forma digital por HAISTON

QUEIROZ ALVES:93491638100

Dados: 2020.11.19 09:52:42 -03'00'



HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ: 24.802.687/0001-47 - Site [www.hsprojetos.com.br](http://www.hsprojetos.com.br) – Telefone: (61) 3968-9868

Endereço: ST. SHCGN CR QD 702/703 S/N BLOCO “A” LOJA 47 PARTE EA – ASA NORTE – BRASÍLIA -DF - CEP 70.720.610



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
LTDA  
CNPJ: 24.802.687/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de  
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/11/2014.  
Emitida às 14:19:05 do dia 12/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/05/2021.



12/11/2020

Certidão Internet

Código de controle da certidão: **14FC.3321.ED1C.D393**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Three handwritten signatures in blue ink, located on the right side of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.802.687/0001-47

Certidão nº: 30697408/2020

Expedição: 18/11/2020, às 11:19:53

Validade: 16/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.802.687/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

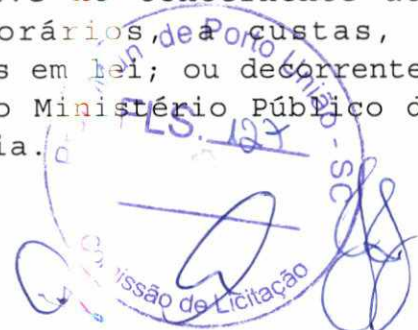
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custos, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 25/02/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

24.802.687/0001-47

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.N58U.9XJ8.4FUB.8BIW.QYTK**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/02/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

24.802.687/0001-47

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2021

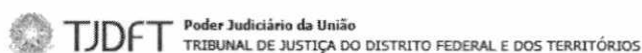
Selo digital de segurança: **2021.CTD.1VGG.0DP1.01ZX.DZE3.XR88**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



25/02/2021

RHCOSIST01 - TJDFT Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a pedido de HS COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTRÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 24802687000147, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 25/02/2021 ÀS 13:53:06

Válida por 30 dias da data de emissão.

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios** - Código de Controle: COSI.2021.0225.7853.XSM4.QL95

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.  
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT  
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília - DF  
Telefone: (61) 0800614646  
Horário de funcionamento: 12h às 19h.



25/02/2021

RHCOSIST01 - TJDF Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios  
TJDF04 - 25/02/2021 13:53:06 - RHCOSIST01 (189.6.34.106, 10.0.130.40)

<https://tjdf04.tjdf.jus.br/cgi-bin/tjcgil?CNPJ=24802687000147&NXTPGM=RHCOSIST01&RAZAO=HS+COMERCIO+LOCA%C7%C3O+E+MANUTRN%C7%C3O+DE+EQUIPAMENTOS+-+EPP&COM...> 2/2





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 24.802.687/0001-47 com sede e foro na Cidade de Brasília - DF, estabelecida na ST SHCGN CR QUADRA 702/703, Bloco A, Loja 47 Parte EA, Bairro Asa Norte, CEP 70.720-610 declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006;

Sendo o que tínhamos para momento, Brasília - DF 17/02/2021.

CESAR  
VINICIUS  
AVILA  
ZANARDINI:  
07967887905

Assinado digitalmente por CESAR  
VINICIUS AVILA ZANARDINI:  
27967887905  
DN: CN=CESAR, OU=CP-Brasil,  
OU=0000100660536, OU=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB-e-CFPE-AJ, OU=AC SERASA,  
RFB v5, OU=27963385000183, OU=AR  
SIMPRESSECERT, CN=CESAR  
VINICIUS AVILA ZANARDINI:  
27967887905  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2021-02-17 18:29:33  
Foxit Reader Versão: 9.2.0

HAISTON  
QUEIROZ  
ALVES:934916  
38100

Assinado de forma  
digital por HAISTON  
QUEIROZ  
ALVES:93491638100  
Dados: 2021.02.17  
21:14:59 -03'00'



Handwritten signatures in blue ink.

Certidão

Imprimir

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO  
PARANÁ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CESAR VINICIUS AVILA ZANARDINI
REGISTRO.....	: PR-074631/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 079.678.879-05

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



16/12/2020

Spiderware

Emissão: PARANÁ, 16/12/2020 as 09:13:28.  
Válido até: 16/03/2021.  
Código de Controle: 748447.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

© 2020 Spiderware

<https://scfweb.crcpr.org.br/spw/ConsultaCadastral/EmitirCertidaoExterna.aspx>



2/2

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and two smaller ones.



Ao  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

### DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita nº CNPJ: 24.802.687/0001-47, estabelecida à SHCGN CR QD 702/703, S/N – Bloco “A” Loja “47” Parte EA – Asa Norte – Brasília –DF – CEP: 70.720-610, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Haiston Queiroz Alves, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1958562 - SSPDF e do CPF nº: 934.916.381-00, DECLARA sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe que:

- **Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 11.619/2009:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

OU

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

- **Inexistência de Empregados Menores**

Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- **Cumprimento aos Requisitos de Habilitação**

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos.

- **Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos**

Temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebimento de todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

- **Inexistência de Fato Impeditivo**





Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

- **Idoneidade para Licitar**

Esta empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

- **Elaboração Independente de Proposta**

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- **Inexistência de Penalidade**

Que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal, ;
- b) impedimento de licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;

- **Inexistência de Vínculo Familiar**

Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão N° 409/2015 – TCU - Plenário.







- **Sustentabilidade Ambiental**

Os materiais fornecidos por esta empresa são acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte e armazenamento.

Atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declara também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Respeita a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010.

Oferta, preferencialmente, produtos que atendem os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- bens que observam os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

– bens que não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- **Contratos Firmados**

Não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe

- **Impedimentos da lei 8.213/1991**

Não se enquadra às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, haja vista não possuir nenhum colaborador nos seus quadros de funcionários.

Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e do art. 5º da Constituição Federal.;





- **Impedimentos da lei 13.300/2016**

Não se enquadra às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, haja vista não possuir nenhum colaborador nos seus quadros de funcionários.

Brasília -DF, 02 de março de 2021.

Atenciosamente,

**HAISTON QUEIROZ**  
**ALVES:93491638100**

Assinado de forma digital por  
HAISTON QUEIROZ  
ALVES:93491638100  
Dados: 2021.02.28 21:38:17 -03'00'

**HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**  
**HAISTON QUEIROZ ALVES - SÓCIO**  
**CPF 934.916.381-00**  
**RG: 1958562 – SSPDF**





Ao  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

**ANEXO "A" – DECLARAÇÕES**

A empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita nº CNPJ: 24.802.687/0001-47, estabelecida à SHCGN CR QD 702/703, S/N – Bloco "A" Loja "47" Parte EA – Asa Norte – Brasília –DF – CEP: 70.720-610, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Sr. Haiston Queiroz Alves, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1958562 - SSPDF e do CPF nº: 934.916.381-00, que ao final subscreve, DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\*DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/202, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\*DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/202, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Brasília -DF, 02 de março de 2021.

Atenciosamente,

**HAISTON QUEIROZ**  
**ALVES:93491638100**

Assinado de forma digital por  
HAISTON QUEIROZ  
ALVES:93491638100  
Dados: 2021.02.28 21:33:39 -03'00'



**HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**

**HAISTON QUEIROZ ALVES - SÓCIO**

**CPF 934.916.381-00**

**RG: 1958562 – SSPDF**

HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP

**CNPJ: 24.802.687/0001-47 - Site [www.hsprojetos.com.br](http://www.hsprojetos.com.br) – Telefone: (61) 3968-9868**

**Endereço: ST. SHCGN CR QD 702/703 S/N BLOCO "A" LOJA 47 PARTE EA – ASA NORTE – BRASÍLIA -DF - CEP 70.720.610**

**A**  
**PMPU/SC - Prefeitura Municipal de Porto União**  
**Pregão Eletrônico nº 03/2021**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO  
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.802.687/0001-47, doravante denominada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Haiston Queiroz Alves, portador da Carteira de Identidade nº 1.958.562 SSP/DF e de CPF nº 934.916.381-00, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 01/2020 Processo nº 90/2020, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;




**A**  
**PMPU/SC - Prefeitura Municipal de Porto União**  
**Pregão Eletrônico nº 03/2021**

---

- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Brasília - DF, 02 de março de 2021.

Atenciosamente,



**HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
**HAISTON QUEIROZ ALVES**  
**SÓCIO**  
**CPF 934.916.381-00**



**A**  
**PMPU/SC - Prefeitura Municipal de Porto União**  
**Pregão Eletrônico nº 03/2021**

---

**DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.802.687/0001-47, doravante denominada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Haiston Queiroz Alves, portador da Carteira de Identidade nº 1.958.562 SSP/DF e de CPF nº 934.916.381-00, declara sobre as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 81, 87 incisos III e IV e 88 incisos II e III da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Brasília - DF, 02 de março de 2021.

Atenciosamente,



**HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
HAISTON QUEIROZ ALVES  
SÓCIO  
CPF 934.916.381-00**

*Q*



**A**  
**PMPU/SC - Prefeitura Municipal de Porto União**  
**Pregão Eletrônico nº 03/2021**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**1. DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

**CNPJ** nº 24.802.687/0001-47

**CF/DF** nº 07.768.357/001-13

**Endereço:** ST. SHCGN CR QD 702/703 S/N BLOCO "A" LOJA 47 PARTE EA - ASA NORTE - BRASÍLIA -DF **CEP:** 70. 720.610

**Telefone:** (61) 3968-9868

**E-mail de contato:** [licitacao@hsprojetos.com.br](mailto:licitacao@hsprojetos.com.br)

**E-mail para envio de empenhos:** [empenho@hsprojetos.com.br](mailto:empenho@hsprojetos.com.br)

**Dados Bancários:** Banco do Brasil, Agência: 1003-0, Conta: 50412-2

**2. PREÇOS**

ITEM	EQUIPAMENTO /MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A (SM-T295N)	700	1.089,24	762.468,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 762.468,00 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)</b>				

**3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

**Item 01** - TABLET - TELA DE 8", RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR Quad Core 2.0Ghz, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB - EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO DE 3.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL). ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.

**4. VALIDADE DA PROPOSTA**

60 (Sessenta) dias.

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

30 (Trinta) dias.

**6. PRAZO/LOCAL DE ENTREGA**

30 (trinta) dias, Porto União/SC.

**7. GARANTIA**

12 (doze) meses.



**A**  
**PMPU/SC - Prefeitura Municipal de Porto União**  
**Pregão Eletrônico nº 03/2021**

---

**8. DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS**

**Nome:** Haiston Queiroz Alves  
**CPF:** 934.916.381-00  
**RG nº** 1.958.562 SSP/DF  
**Estado Civil:** Casado  
**Cargo:** Sócio-Diretor

**9. DECLARAÇÕES**


Os preços ora propostos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto no edital e anexos e legislação aplicada.

Declaramos para os devidos fins, que o objeto ofertado possui as características indicadas na proposta.

Brasília – DF, 02 de março de 2021.

Atenciosamente,



**HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA – EPP  
HAISTON QUEIROZ ALVES  
SÓCIO  
CPF 934.916.381-00**





R\$ 1.149,00  
R\$ 1.219,00 Economize R\$ 100,00

Galaxy Tab A 8" 4G [Telefonia](#) [TV E AV](#) [Eletrodomésticos](#) [Informática](#) [Displays](#) [Loja Online](#)

[Recursos](#) [Spec](#) [Suporte](#) [Compare](#) [Revisar](#)

[Explore](#) [Promoções](#) [Suporte](#) [Business](#) [Minha Conta](#)



Alto-falante duplo



Display de 8 polegadas



Samsung Kids Home

Galaxy Tab A 8"  
4G

SM-T295NZKMZTO

- O tablet que acompanha você
- Mistura ideal de desempenho e design. É só guardar e sair.



## Memória

32 GB  
R\$ 1.149,00

Galaxy Tab A 8" 4G  
32 GB

COMPRAR AGORA

ONDE COMPRAR



Bateria

# O Tablet que vai para onde você for

Descubra um companheiro prático no Galaxy Tab A (8.0"), um tablet que se destaca do básico e acrescenta algo a

**Galaxy Tab A 8" 4G** mais. Fácil de segurar com uma mão, fino, compacto, e portátil, a mistura ideal de desempenho e design.<sup>RS</sup>

1.249,00 Economize R\$ 100,00

Recursos   Spec   Suporte   Compare   Revisar

## Um novo design a frente do seu tempo

O botão home da parte da frente foi removido e movemos o logotipo para a parte de trás do Galaxy Tab A (8.0") para que você tenha mais tela com mais conteúdo. O acabamento em metal é revestido com material agradável ao toque.

<https://www.samsung.com/br/tablets/galaxy-tab-a/gala-sm-t295nzkmtzo/>



Galaxy Tab A 8" 4G

R\$ 1.149,00

## Sempre com você

O Galaxy Tab A (8.0") é fácil de carregar para onde você for. Ele é fino e tem apenas 347g\*. As crianças podem carregá-lo facilmente enquanto os adultos podem segurar com apenas uma mão.



\*O peso real do dispositivo pode apresentar pequenas variações.

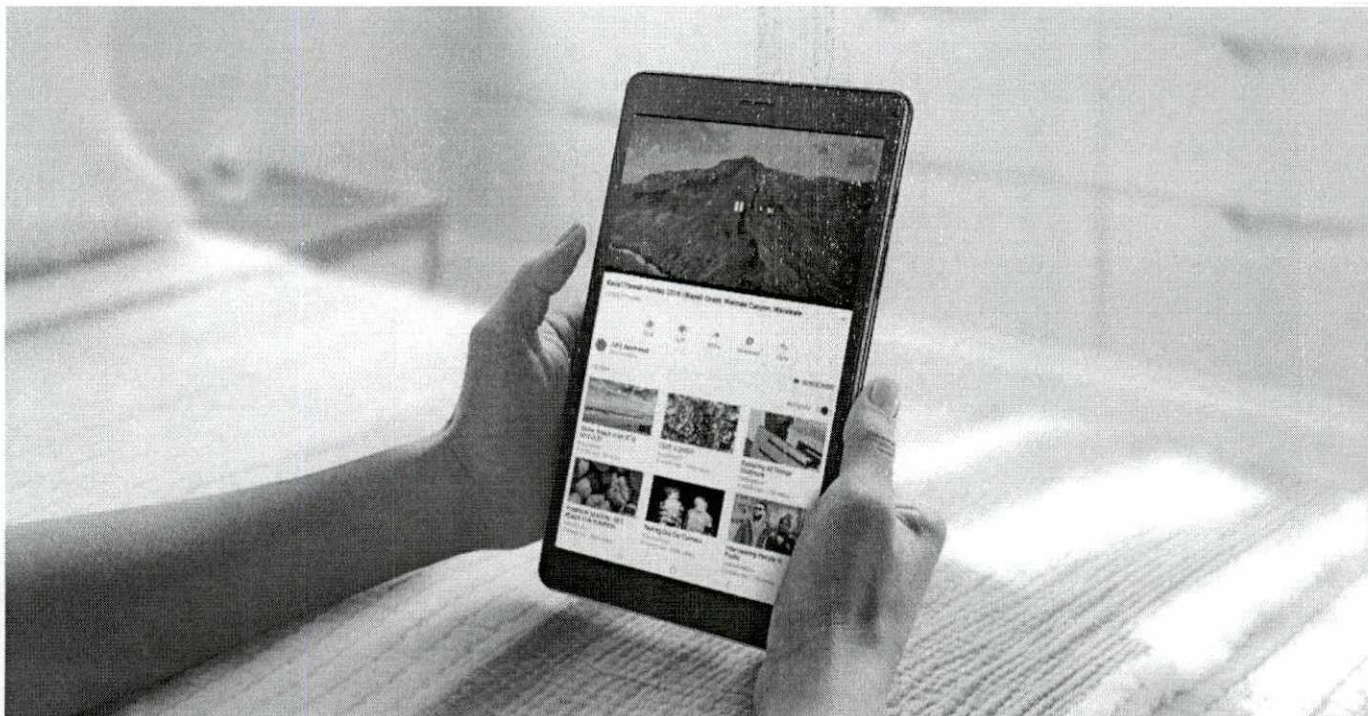
[Recursos](#) [Spec](#) [Suporte](#) [Compare](#) [Revisar](#)

## Uma tela que você vai adorar assistir

O Galaxy Tab A (8.0") possui uma tela brilhante de 1280x800 pixels de 8 polegadas com proporção de tela de 16 10 para visualização otimizada tanto na vertical quanto na horizontal. E para aproveitar a onda do streaming, o Galaxy Tab A (8.0") vem com o YouTube Premium para que os seus vídeos favoritos continuem a ser reproduzidos sem anúncios e sem interrupções.

<https://www.samsung.com/br/tablets/galaxy-tab-a/galaxy-tab-a-8-inch-black-32gb-lte-sm-t295nzkmtzo/>





\*A disponibilidade do YouTube Premium pode variar de acordo com o país ou região. Os usuários precisam se inscrever em uma conta do YouTube Premium para aproveitar todos os benefícios.

## Um playground digital para o aprendizado e a diversão

Kids Home (Tela inicial para crianças) permite a você criar um ambiente seguro para seus filhos explorarem. Apenas pressione o Kids Home no painel rápido (Quick panel) e aproveite apps nativos com personagens que



# Galaxy Tab A 8" 4G

R\$ 1.149,00

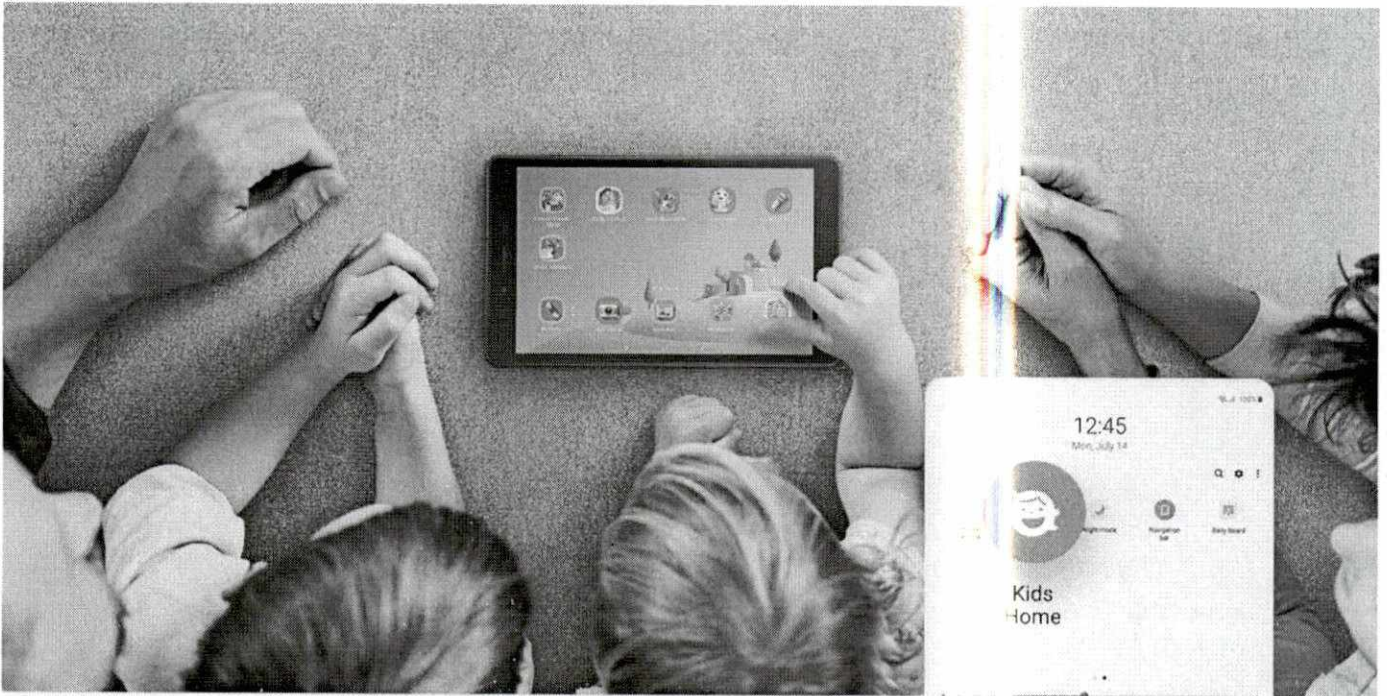
Economize R\$ 100,00

vivem dentro do seu mundo virtual. A função Controle Parental permite monitorar o uso e o tempo de reprodução para que você possa deixar o tablet com as crianças sem receios e com tranquilidade.

R\$ 1.349,00



Recursos   Spec   Suporte   Compare   Revisar



\* O conteúdo fornecido no Samsung Kids Home varia de acordo com o País e a região. Clique em Saiba Mais para saber mais sobre o Samsung Kids Home. \*\*Imagens simuladas meramente ilustrativas.

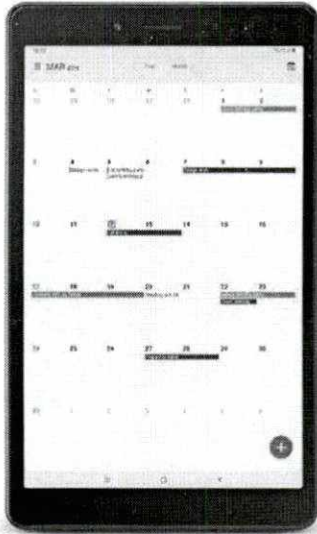
*[Handwritten signature]*  
Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 148  
Comissão de Licitação  
05/17

### Galaxy Tab A 8" 4G

R\$ 1.149,00

R\$ 1.249,00 Economize R\$ 100,00

Recursos    Spec          Revisar



## Compartilhe e fique conectado mesmo quando você está longe da Família

Com um grupo familiar, cada membro da família pode usar sua conta Samsung para compartilhar facilmente o que mais importa. O compartilhamento instantâneo de fotos, calendário de eventos, notas e outros lembretes permite que vocês não apenas trabalhem juntos, mas também criem memórias juntos.

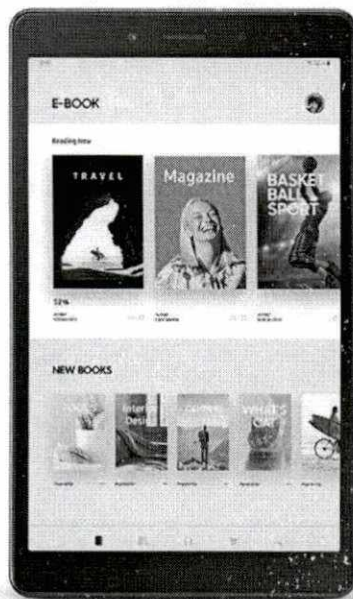


### Galaxy Tab A 8" 4G

# Foco apenas no que você quer ver

Veja apenas o que você quiser e quando quiser. Com a interface One UI, o Galaxy Tab A (8.0") melhora a organização do display selecionando os conteúdos mais relevantes para você. É só tocar e se concentrar no que você quiser ver e ler individualmente, e

Recursos    Spec    **5,100mAh**    Compare    Revisar



aproveitar a experiência de uma tela otimizada.

## Bateria que se destaca dos demais

Deixe os bons momentos continuarem sem parar. O Galaxy Tab A (8.0") vem com bateria 5.100mAh para um uso prolongado. Com esta poderosa bateria, você pode aproveitar longas horas de visualização e mobilidade aumentada longe da tomada.

\*Valor padrão testado em condições de laboratório terceirizado. O valor padrão é o valor médio estimado considerando o desvio na capacidade da bateria entre as amostras de bateria testadas sob o padrão IEC 61960. A capacidade nominal (mínima) é de 4.980 mAh. A duração real da bateria pode variar dependendo do ambiente, rede, padrões de uso e outros fatores.  
\*\*Imagens simuladas meramente ilustrativas.



Galaxy Tab A 8" 4G

R\$ 1.149,00

R\$ 1.249,00 Economize R\$ 100,00

## Curta a vida, aproveite os momentos

Quando se trata de desempenho e espaço o Galaxy Tab A (8.0") cumpre todos os requisitos. Ele vem com 2GB de memória RAM e 32GB de armazenamento, e o mais recente Android OS P. Um slot para Cartão SD\*\*\* dedicado permite até 512GB a mais para que você possa manter todas as suas memórias em um só lugar.





# Galaxy Tab A 8" 4G

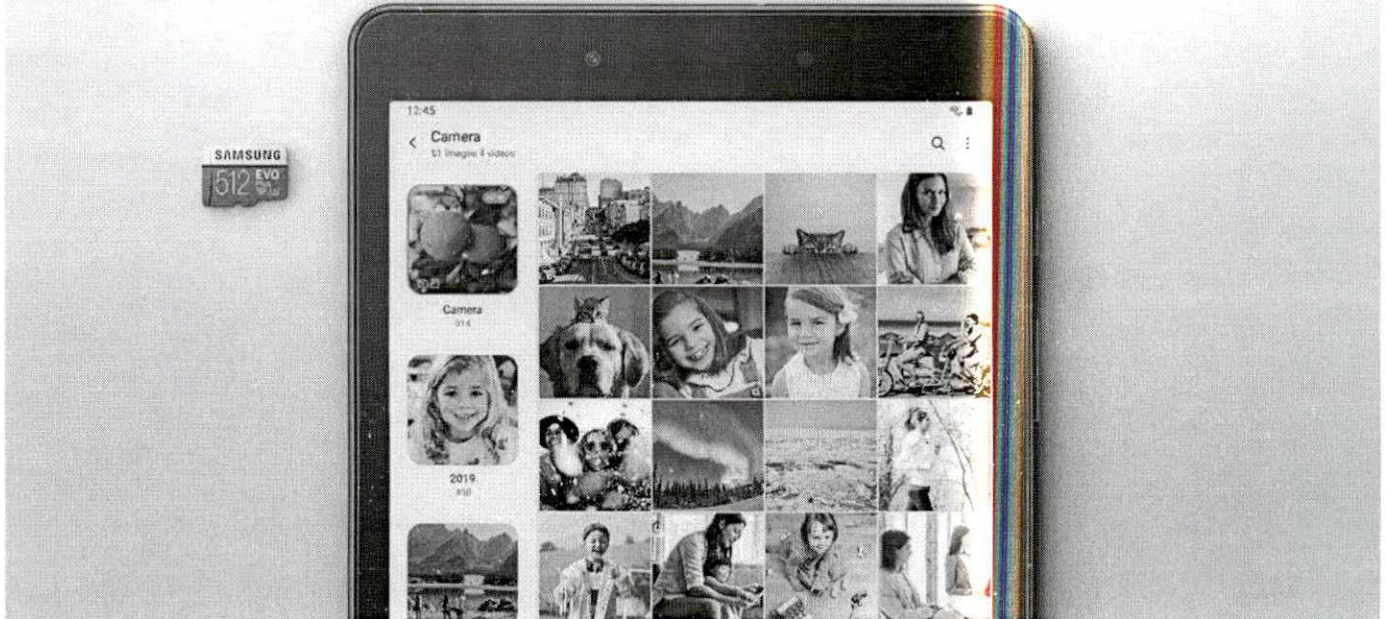
RAM  
**2GB**

Armazenamento  
**32GB**

SD card  
**512GB\*\*\***

R\$ 1.149,00  
R\$ 1.243,00 Economize R\$ 100,00

Recursos Spec Suporte Compare Revisar



\* O Galaxy Tab A [8.0", 2019] tem 2GB de RAM e 32 GB de memória de armazenamento. Memória disponível para uso do consumidor pode ter variações conforme sistema operacional, aplicativos e/ou outros fatores. Consulte o site e saiba mais. \*\*Combinações de capacidade de memória e armazenamento podem variar de acordo com país e região. \*\*\*O cartão SD é vendido separadamente.



Os produtos certificados oferecem menor impacto ao meio ambiente, tanto com relação a substâncias tóxicas quanto ao consumo de energia, desde a matéria-prima utilizada até o descarte.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Comissão de Licitação - SC  
 FLS. 153  
 9/17

### Galaxy Tab A 8" 4G

R\$ 1.149,00

R\$ 1.249,00 Economize R\$ 100,00

Recursos

## Especificações

Velocidade do Processador	Tamanho (Tela Principal)	Resolução - Câmera Traseira	Peso (g)
2GHz	8.0" (203,1 mm)	8.0 MP	347

### Processador

Velocidade do Processador  
2GHz

Tipo de Processador  
Quad Core

### Tela

Tamanho (Tela Principal)  
8.0" (203,1 mm)

Resolução (Tela Principal) 1280 x  
800 (WXGA)

Tecnologia (Tela Principal)  
TFT

Profundidade de Cor (Tela Principal)  
16M

### Câmera

Resolução - Câmera Traseira  
8.0 MP

Foco Automático - Câmera Traseira  
Sim

Resolução - Câmera Frontal  
2.0 MP

Flash - Câmera Traseira  
Não

Resolução - Gravação de Vídeos  
FHD (1920 x 1080) @30fps

### Memória

Memória RAM(GB)  
2 GB

Memória Total Interna (GB)\*  
32 GB\*



# Galaxy Tab A 8" 4G

R\$ 1.149,00

R\$ 1.249,00 Economize R\$ 100,00

Recursos

Compare

## Rede / Bandas

Spec Suporte

### Memória Disponível (GB)\*

21.3 GB

2G GSM

GSM 850, <sup>Revisar</sup> GSM 900, DCS 1800, PCS1900

4G FDD LTE

B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700)

### Suporte ao Cartão de Memória

MicroSD (Up to 512GB)

3G UMTS

B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)

4G TDD LTE

B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)

## Conectividade

### Versão de USB

USB 2.0

ANT+  
Não

Conector de Fone de Ouvido  
Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)

Localização  
GPS, Glonass, Beidou, Galileo

Wi-Fi  
802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz

Versão de MHL Não

Versão de Bluetooth  
Bluetooth v4.2

Wi-Fi Direct Sim

Perfis de Bluetooth  
A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN

NFC  
Não

PC Sync  
Smart Switch (Versão para PC)



**Galaxy Tab A 8" 4G**

R\$ 1.149,00

R\$ 1.249,00 Economize R\$ 100,00

Recursos



---

**Sistema Operacional**

Android

---

**Informações Gerais**

Formato  
Tablet



# Galaxy Tab A 8" 4G

R\$ 1.149,00

R\$ 1.249,00 Economize R\$ 100,00

Recursos

Compare

Spec

Suporte

Revisar



## Sensores

Acelerômetro, Sensor de Luz

## Especificações Físicas

Dimensões (AxLxP, mm)  
210.0 x 124.4 x 8.0

Peso (g)  
347

## Bateria

Capacidade da Bateria (mAh, Typical)  
5100

Removível  
Não

## Áudio e Vídeo

Resolução de Reprodução de Vídeo  
FHD (1920 x 1080) @30fps

Formato de Reprodução de Vídeo  
MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI,  
FLV, MKV, WEBM

Formato de Reprodução de Áudio  
MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV,  
WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI,  
XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA

## Serviços e Aplicativos

S-Voice  
Não

Mobile TV  
Não

Handwritten initials: A, A, S

Pref. Mun. de Porto União - C  
 FLS. 157  
 13/17  
 Comissão de Licitação



Ocultar todas as especificações^

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name "B. B.".

A second handwritten signature in blue ink, appearing to be the name "D. D.".

A third handwritten signature in blue ink, appearing to be the name "G. G.".

## Galaxy Tab A 8" 4G

R\$ 1.149,00

R\$ 1.249,00 Economize R\$ 100,00

Recursos

Compare



## Suporte

Spec

Suporte

Revisar

Encontre as respostas sobre suas dúvidas

Vá para a área de Suporte

## Perguntas frequentes

Q [Acessibilidade] Como alterar o tempo de reconhecimento da tela pressionada?

Manual do usuário e Downloads

Tire suas dúvidas

Ver mais conteúdo ↗

Fale conosco ↗

## Compare os modelos

Compare com itens semelhantes



### Galaxy Tab A 8" 4G

R\$ 1.149,00  
~~R\$ 1.249,00~~ Economize R\$ 100,00

Recursos Spec Suporte Compare Revisar



2 GB

49,00



64 GB

R\$1.999,00

Display  
Bateria  
Memória externa



64 GB

R\$1.799,00

Display  
Bateria  
Memória externa



32

R\$1.04

Auto-Falantes duplos  
Display  
Samsung Kids Home

### Visualizados recentemente

Galaxy Tab A 8" 4G



R\$1.149,00

Samsung Book E3

3.0 (28)

Galaxy Tab A 8" Wi-Fi

32 GB

R\$1.049,00



# Galaxy Tab A 8" 4G

R\$ 1.149,00

R\$ 1.249,00 Economize R\$ 100,00

Recursos    Spec    Suporte    Compare    Revisar

\*A memória disponível para uso do consumidor pode sofrer variações, conforme versão do sistema operacional, aplicativos e/ou outros fatores.

A taxa de transmissão de dados suportada pelo dispositivo pode variar dependendo da região ou operadora celular.

\*\*A Samsung oferece aos seus consumidores um programa de descarte gratuito e ecologicamente correto das baterias e celulares usados. Para obter maiores informações sobre o Programa acesse o link: <http://www.samsung.com/br/planetfirst/>

\*Valor padrão testado em condições de laboratório terceirizado. O valor padrão é o valor médio estimado considerando o desvio na capacidade da bateria entre as amostras de bateria testadas sob o padrão IEC 61960. A capacidade nominal (mínima) é de 4.980 mAh. A duração real da bateria pode variar dependendo do ambiente de rede, padrões de uso e outros fatores.

\*A taxa de transmissão de dados suportada pelo dispositivo pode variar dependendo da região ou operadora celular.

Início > Mobile > Tablets > Galaxy TabA > Galaxy Tab A 8" 4G

Produtos & Serviços	Loja Online	Suporte	Companhia
Smartphones	Promoções	Fale Conosco	Lojas Samsung
Tablets	Smartphones ↗	Chat Online ↗	Promoção
Áudio	Tablets ↗	Email	Quem Somos
Watches	Televisores ↗	Centro de Serviços	Investidores ↗
Smart Switch	Eletrrodomésticos ↗	Comunidade ↗	Notícias ↗
Acessórios	FAQ Loja Online ↗		Cidadania Corporativa ↗
TVs			Cellular Legal ↗
Lifestyle TVs			
Som			
Geladeiras			
Lavanderia			
Ar-Condicionado			
Monitores			

Copyright © 1995-2021 SAMSUNG. Todos os direitos reservados.

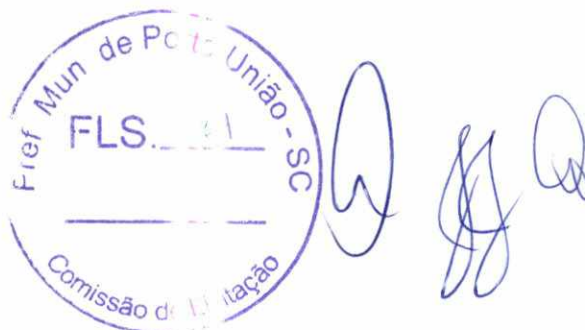
SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., com sede em Av. dos Olhos, nº 1.460, Distrito Industrial, Manaus/AM, 69.007-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.280.273/0001-37.

LOJA ONLINE SAMSUNG, operada pela SYNAPCOM COMERCIO ELETRÔNICO LTDA, com endereço na Avenida Antônio Cândido Machado, 3100, BOX 86 - Cajupari - SP, CEP: 07776-550, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.932.734/0002-46 e IE 241.130.824.114. Contato Eletrônico para compras na Loja Online.

Esse website é melhor visualizado nas versões Microsoft Internet Explorer 11 ou superior e/ou nas últimas versões dos navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox.

Brasil/Português    Acessibilidade    Termos & Condições Loja Online    Privacidade    Legal    Mapa do site

Siga-Nos    





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2021 08:58:31

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **24.802.687/0001-47**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Handwritten signature in blue ink.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and a final flourish.

Fw: Tablet - Parecer

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: laurecifreis@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 10 de março de 2021 15:18 GMT-3

---

**Favor confirmar o recebimento deste.  
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE  
NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do  
Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina  
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 265**

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Secretaria da Educação Porto União <educacaoportouniao@gmail.com>

**Para:** Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 10 de março de 2021 15:02:19 GMT-3

**Assunto:** Tablet - Parecer

Em referência a proposta comercial da empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.  
Informamos que a descrição do item, não está em conformidade com o descritivo do edital.

Att.

Marcelo Amaro





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100047701

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

ERECHIM  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

10 Fevereiro 2021  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208905486 em 11/02/2021 da Empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40811541000114 e protocolo 210458674 - 10/02/2021. Autenticação: E8E4B2871FDD9733A89BE1657ABC8D587361AF0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/045.867-4 e o código de segurança WCha. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



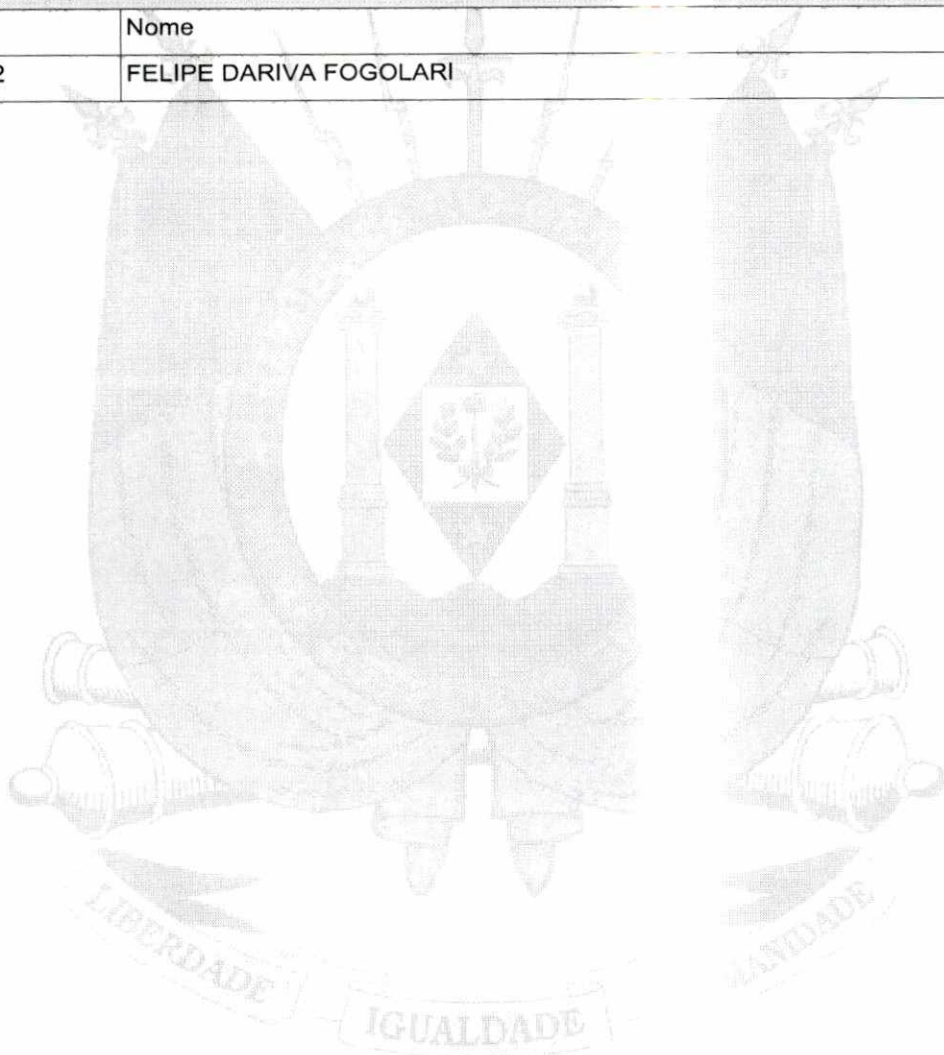
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/045.867-4	RSP2100047701	10/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
020.634.130-02	FELIPE DARIVA FOGOLARI



Handwritten signatures and initials in blue ink.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

1. FELIPE DARIVA FOGOLARI, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 13/04/1995, nº do CPF 020.634.130-02, documento de identidade 6097097056, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA Carlos Kehlers, número 72, apartamento 1400, bairro / distrito Centro, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-400.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.

Primeiro Parágrafo: Pelo presente instrumento, constitui uma Sociedade Unipessoal Limitada nos termos da Lei n.º 13.874/2019, artigo 07, conforme segue:

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E E-COMMERCE DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETRICOS, DE TELEFONIA, COMUNICACAO, AUDIO E VIDEO, INFORMATICA, ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, MAQUINAS, PARTES E PECAS DE USO COMERCIAL, ARTIGOS DE PAPELARIA, ILUMINACAO, COLCHOARIA, MOVEIS, BRINQUEDOS, VESTUARIO, ACESSORIOS, SUVINERES, BIJUTERIAS, ARTESANATO, OBJETOS DE ARTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITARIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE ELETROMEDICOS, ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOSE PIGOZZO, número 262, bairro / distrito IPIRANGA, município ERECHIM - RS, CEP 99.700-548.

Primeiro Parágrafo: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FELIPE DARIVA FOGOLARI	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FELIPE DARIVA FOGOLARI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

MÓDULO INTEGRADOR: 7 RSP2100047701



R\$01052703

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208905486 em 11/02/2021 da Empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40811541000114 e protocolo 210458674 - 10/02/2021. Autenticação: E8E4B2871FDD9733A89BE1657ABC8D587361AF0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/045.867-4 e o código de segurança WCha. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

### Cláusula Nona - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do mesmo.

### Cláusula Décima - DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador, procederá a elaboração do balanço geral da sociedade e o saldo do mesmo será distribuído ou suportado pelo sócio.

Parágrafo único: Poderá ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da sociedade.

### Cláusula Décima Primeira - DA DELIBERAÇÃO DO SÓCIO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

### Cláusula Décima Segunda - DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### Cláusula Décima Terceira - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de ERECHIM - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Erechim, 9 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
FELIPE DARIVA FOGOLARI  
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 7 RSP2100047701



RS01052703

2/2





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

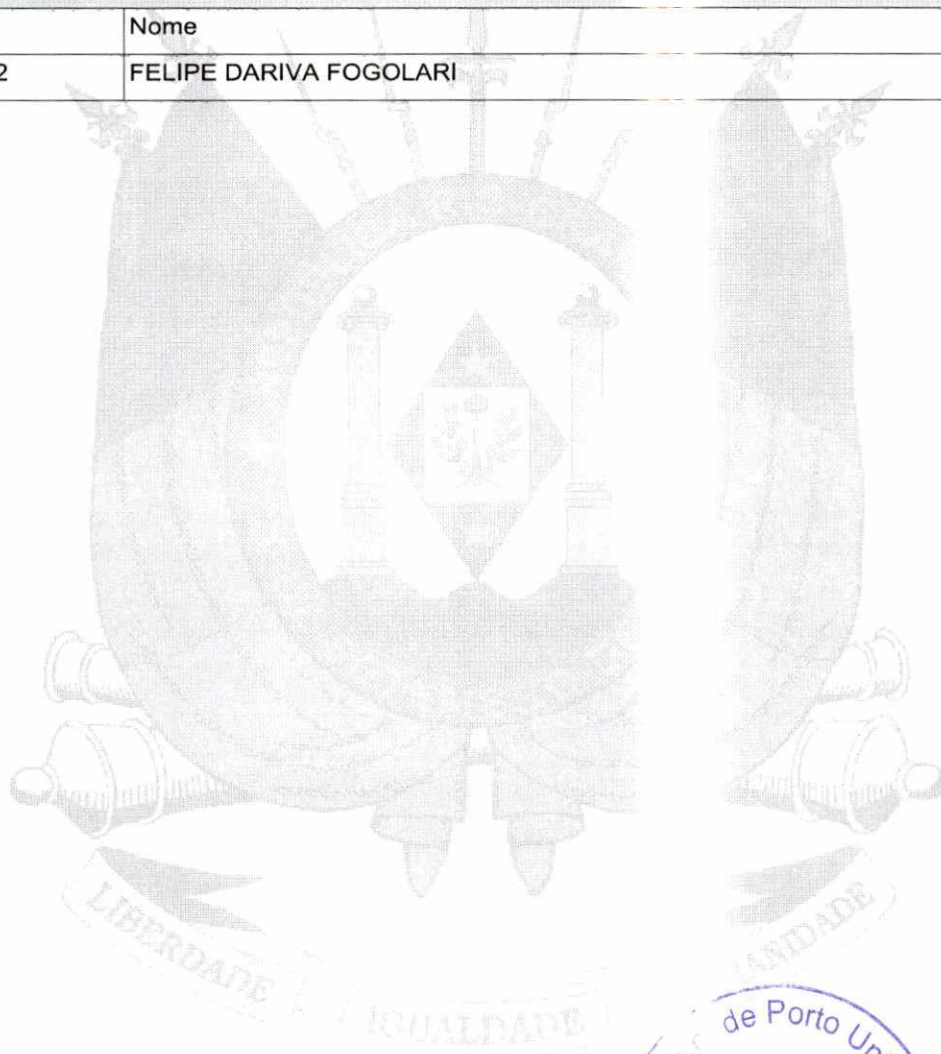
Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/045.867-4	RSP2100047701	10/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
020.634.130-02	FELIPE DARIVA FOGOLARI



Handwritten signatures and initials



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208905486 em 11/02/2021 da Empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40811541000114 e protocolo 210458674 - 10/02/2021. Autenticação: E8E4B2871FDD9733A89BE1657ABC8D587361AF0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21045.867-4 e o código de segurança WCha. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Handwritten signature of Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, de NIRE 4320890548-6 e protocolado sob o número 21/045.867-4 em 10/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208905486, em 11/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Madalosso Laner.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.634.130-02	FELIPE DARIVA FOGOLARI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.634.130-02	FELIPE DARIVA FOGOLARI

Porto Alegre, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcia Madalosso Laner, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2021, às 09:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/045.867-4.



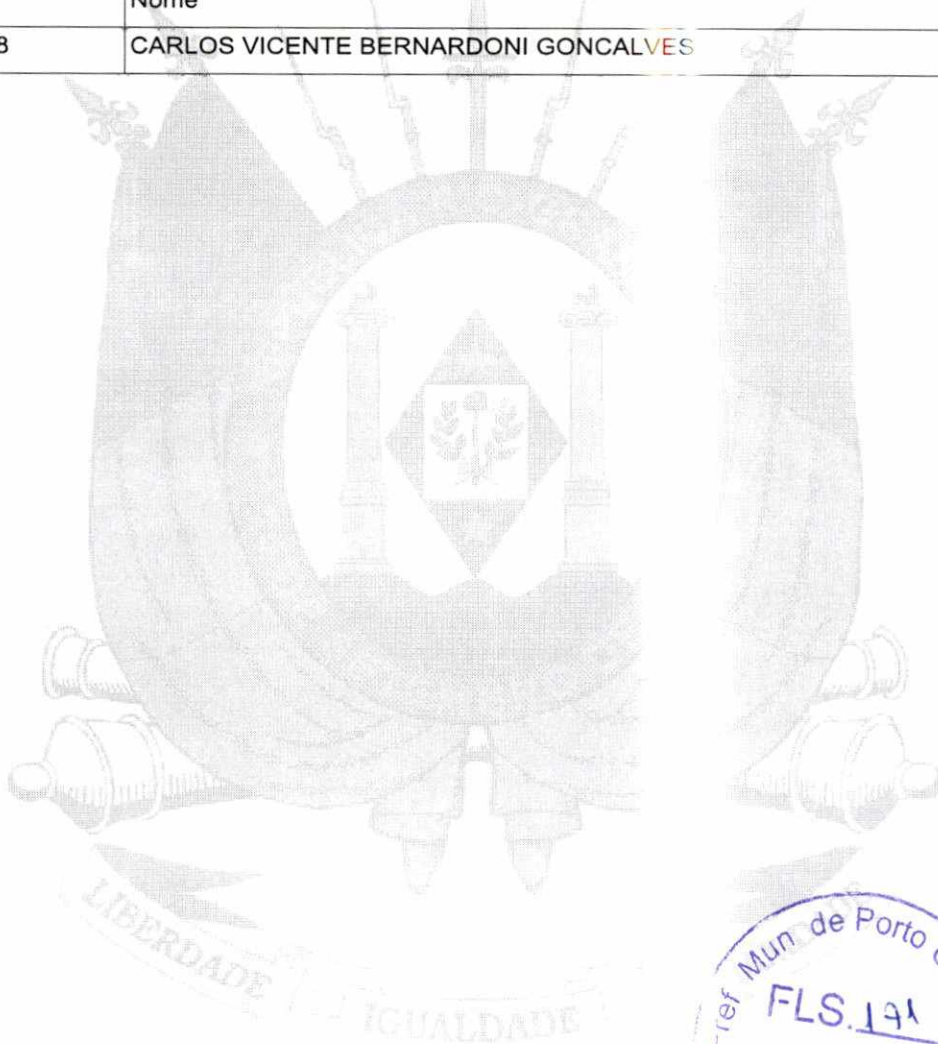


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320890548-6	40.811.541/0001-14	11/02/2021	15/02/2021

Endereço Completo:

RUA JOSE PIGOZZO 262 - BAIRRO IPIRANGA CEP 99700-548 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E E-COMMERCE DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETRICOS, DE TELEFONIA, COMUNICACAO, AUDIO E VIDEO, INFORMATICA, ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, MAQUINAS, PARTES E PECAS DE USO COMERCIAL, ARTIGOS DE PAPELARIA, ILUMINACAO, COLCHOARIA, MOVEIS, BRINQUEDOS, VESTUARIO, ACESSORIOS, SUVINERES, BIJUTERIAS, ARTESANATO, OBJETOS DE ARTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITARIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE ELETROMEDICOS, ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00		
DEZ MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
020.634.130-02 FELIPE DARIVA FOGOLARI				

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/02/2021

Número: 43208905486

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Porto Alegre, 17 de Fevereiro de 2021 16:29

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 17 de Fevereiro de 2021 16:29

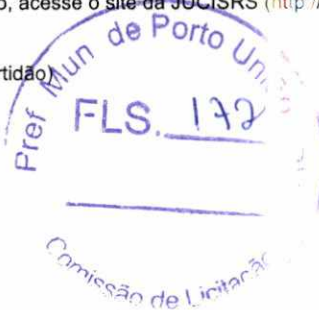
*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000151181 e visualize a certidão)



21/052.731-5





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.811.541/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2021
NOME EMPRESARIAL FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE PIGOZZO	NÚMERO 262	COMPLEMENTO *****
CEP 99.700-548	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO ERECHIM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9954-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



11/02/2021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 10:14:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*[Handwritten signature]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.811.541/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2021
NOME EMPRESARIAL FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE PIGOZZO	NÚMERO 262	COMPLEMENTO *****
CEP 99.700-548	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO ERECHIM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9954-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 10:14:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**  
**CNPJ: 40.811.541/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:46 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **8EF4.CB87.E776.B29B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE DARIVA FOGOLARI**

CPF: **020.634.130-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:31:43 do dia 09/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 51HR090321143143

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**

CPF/CNPJ: **40.811.541/0001-14**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:32:53 do dia 09/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N6H0090321143253

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Assinatura manuscrita*

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 17/02/2021

Identificação

**CAD ICMS** 039/0188581  
**CNPJ** 40.811.541/0001-14  
**Razão Social** FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA  
**Nome Fantasia**

Endereço

**Logradouro** RUA JOSE PIGOZZO  
**Número** 262 **Complemento**  
**Bairro/Distrito** IPIRANGA  
**Município** ERECHIM **U.F.** RS  
**CEP** 99700-000 **Telefone**

Informações Complementares

**Enquadramento Empresa** GERAL **Delegacia da Receita Estadual** 14ª DRE - ERECHIM  
**Natureza Jurídica** 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**CNAE Fiscal Principal** 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS  
**CNAE Fiscal** 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS  
**CNAE Fiscal** 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
**Data Abertura** 12/02/2021 **Motivo Inclusão** INCLUSAO  
**Data Baixa** **Motivo Baixa**  
**Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup>** HABILITADO **Data desta Situação** 02/2021

CAE

**832000000** - ARTIGOS HOSPITALARES E INSTRUMENTOS CIRURGICOS  
**730061010** - materiais para suturas cirurgicas, de polidiox  
**809030000** - UTILIDADES DOMESTICAS



**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis a Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016331336

Identificação do titular da certidão:

Nome: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

Endereço: RUA JOSE PIGOZZO, 262  
IPIRANGA, ERECHIM - RS

CNPJ: 40.811.541/0001-14

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026174557

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





Estado do Rio Grande do Sul  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
 Secretaria Municipal da Fazenda

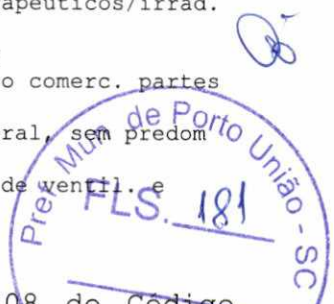
CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA  
 CPF/CNPJ.....:40.811.541/0001-14  
 Endereço.....:RUA JOSÉ PIGOZZO, 262  
 Bairro.....:IPIRANGA  
 Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
12/02/21		108087	4781-4/00	Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
12/02/21		108087	4773-3/00	Com.varej.de art.médicos e ortopédicos
12/02/21		108087	4763-6/01	Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
12/02/21		108087	4754-7/01	Com.varej.de móveis
12/02/21		108087	4645-1/01	Com.atac.de mat.p/uso médico, cirúrgico, hospitalar
12/02/21		108087	4751-2/01	Com.varej.equipamentos e suprimentos p/informática
12/02/21		108087	4761-0/03	Com.varej.de art.de papelaria
12/02/21		108087	4789-0/07	Com.varej.de equip. para escritório
12/02/21		108087	4789-0/05	Com.varej.de prod.saneantes d missanitários
12/02/21		108087	4752-1/00	Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
12/02/21		108087	4753-9/00	Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
12/02/21		108087	4757-1/00	Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletr.eletron.
12/02/21		108087	4754-7/02	Com.varej.de art.de colchoaria
12/02/21		108087	4759-8/99	Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
12/02/21		108087	4789-0/01	Com.varej.de suvenires,bijuterias e artesanatos
12/02/21		108087	4744-0/01	Com.varej.de ferragens e ferramentas
12/02/21		108087	4664-8/00	Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.
12/02/21		108087	4754-7/03	Com.varej.de art.de iluminação
12/02/21		108087	4649-4/01	Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.
12/02/21		108087	6190-6/99	Outros serviços de telecomunicações
12/02/21		108087	3312-1/03	Manut.apar.eletr.médicos/eletroterapêuticos/irrad.
12/02/21		108087	4789-0/03	Com.varej.de objetos de arte
12/02/21		108087	4645-1/03	Com.atac.de produtos odontológicos
12/02/21		108087	4665-6/00	Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e peças
12/02/21		108087	4693-1/00	Comércio atacadista de merc. em geral, sem predom de alim. ou ins. agr
12/02/21		108087	4322-3/02	Instal. de sistemas de ar climatiz. e refrigeração

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente, válida até 25 de Maio de 2021.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 240811541000114  
Emitida às 11:29:30 do dia 24/02/2021.  
Código de Autenticidade 30ED.1B00





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**  
CPF/CNPJ.....: **40.811.541/0001-14**  
Insc. Municipal...: **108087**  
Endereço.....: **RUA JOSÉ PIGOZZO, 262**  
Bairro.....: **IPIRANGA**  
Cidade.....: **Erechim**  
Atividade(s).....:  
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar  
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios  
4773-3/00 Com.varej.de art.médicos e ortopédicos  
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos  
4754-7/01 Com.varej.de móveis  
4751-2/01 Com.varej.equipamentos e suprimentos p/informática  
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria  
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório  
4789-0/05 Com.varej.de prod.saneantes domissanitários  
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação  
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo  
4757-1/00 Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletr.eletron.  
4754-7/02 Com.varej.de art.de colchoaria  
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nac espec.  
4789-0/01 Com.varej.de suvenires,bijuterias e artesanatos  
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas  
4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.  
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminação  
4649-4/01 Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.  
6190-6/99 Outros serviços de telecomunicações  
3312-1/03 Manut.apar.eletromédicos/eletroterapêuticos/irrad.  
4789-0/03 Com.varej.de objetos de arte  
4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos  
4665-6/00 Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e  
peças  
4693-1/00 Comércio atacadista de merc. em geral, sem predom de  
alim. ou ins. agr  
4322-3/02 Instal. de sistemas de ar condic; de ventil. e  
refrigeração

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de

Comissão de Licitação  
FLS. 183  
Município de Porto União - SC



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

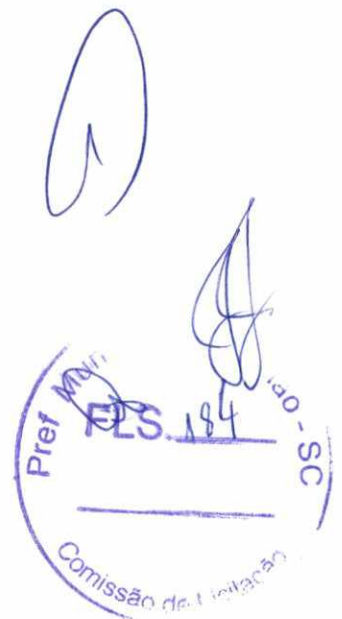
2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 25/05/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 240811541000114  
Emitida às 11:28:13 do dia 24/02/2021.  
Código de Autenticidade 30F1.1AFC





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.811.541/0001-14

**Razão Social:** FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

**Endereço:** R JOSE PIGOZZO 262 / IPIRANGA / ERECHIM / RS / 99700-548

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2021 a 07/04/2021

**Certificação Número:** 2021030903484994146558

Informação obtida em 09/03/2021 14:05:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

CNPJ: 40.811.541/0001-14

Certidão nº: 7316948/2021

Expedição: 26/02/2021, às 10:18:07

Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.811.541/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**, CNPJ 40811541000114, Endereço - RUA JOSE PIGOZZO 262.

17 de Fevereiro de 2021, às 10:02:23

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **223a5d21f412b382d9c7bcda4c2eae72**



## DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA - EPP**, estabelecida na Rua José Pigozzo nº 262, Bairro Ipiranga, em Erechim/RS, inscrita no CNPJ nº 40.811.541/0001-14, até a presente data se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na definição do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, pelo que pretende **EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA**, conferido por Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Erechim/RS, 17 de Fevereiro de 2021.

GIARETTON  
CONTABILIDADE  
LTDA:06105554000  
130

Assinado de forma digital por  
GIARETTON CONTABILIDADE  
LTDA:06105554000130  
Dados: 2021.02.17 10:47:06  
-03'00'

---

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ: 06.105.554/0001-30  
LISIANE GIARETTON BOCCA  
CRC-RS Nº 072246/O-4  
CPF 944.519.820-49



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, a pedido da parte interessada, que a empresa **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**, CNPJ: **40.811.541/0001-14**, estabelecida na Rua José Pigozzo, 262, bairro Ipiranga, na cidade de Erechim-RS, tendo apresentado documentos que comprovem sua Personalidade Jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal número 8.666, de 21 /06/93.

Declaramos ainda, que a mesma forneceu produtos do seu ramo de atividade a esta empresa, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

1

Erechim-RS, 24 de fevereiro de 2021.

Assinado de forma digital por EVERSON  
PAULO FOGOLARI:49382322000

Dados: 2021.02.26 10:38:12 -03'00'

**Dr. Everson Paulo Fogolari**

**Sócio Diretor**

**Habitus Assessoria e Consultoria Ltda**

**06.268.828/0001-01**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**FELIPE DARIVA FOGOLARI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 6097097056 SSP/DI RS

CPF DATA NASCIMENTO  
 020.634.130-02 13/04/1995

FILIACAO  
**EVERSON PAULO FOGOLARI**  
**CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI**

PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
 B E

N° REGISTRO VALIDEZ 1° HABILITACAO  
 05891659255 29/08/2023 27/09/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
**ERECHIM, RS** 30/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 87653568343  
 RS211256285

**RIO GRANDE DO SUL**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1724887479  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1724887479

  
  
 Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 190  
 Comissão de Licitação

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 228022**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL, em relação a:**

**NOME: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**

Raiz do CNPJ: 40.811.541

Certidão emitida às 09:25 de 02/03/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>**



**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 520884**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

**NOME: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**

CNPJ: 40.811.541/0001-14

Certidão emitida às 13:36 de 26/02/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>**





## DECLARAÇÃO

À P.M. DE PORTO UNIÃO/SC

Pregão Eletrônico nº 03/2021

A empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.811.541/0001-14, com sede administrativa na rua José Pigozzo, nº 262 - sala 7, bairro Ipiranga, na cidade de Erechim-RS, CEP: 99700-504, por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Dariva Fogolari, portador da Carteira de Identidade nº 6097097056 e CPF nº 020.634.130-02, declara perante à Lei, que até a presente data:

I) A empresa não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) Não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) Não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) Declaramos Legitimidade e Autenticidade.

VI) Declara que entregará o produto conforme ofertado e no prazo conforme descrito .edital.

Erechim-RS, 11 de março de 2021.

FACE ATTIVITA  
COMMERCIALE  
LTDA:40811541000114

Assinado de forma digital por  
FACE ATTIVITA COMMERCIALE  
LTDA:40811541000114  
Dados: 2021.03.11 10:17:26  
-03'00'

Felipe Dariva Fogolari  
Representante Legal



## DECLARAÇÃO

À P.M. DE PORTO UNIÃO/SC

Pregão Eletrônico nº 03/2021

A empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.811.541/0001-14, com sede administrativa na rua José Pigozzo, nº 262 - sala 7, bairro Ipiranga, na cidade de Erechim-RS, CEP: 99700-504, por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Dariva Fogolari, portador da Carteira de Identidade nº 6097097056 e CPF nº 020.634.130-02, declara perante à Lei, que até a presente data:

a) Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

g) A empresa, DECLARA que não possui servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou agente político em seu quadro funcional;

h) Não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

i) Declara que entregará o produto conforme ofertado e no prazo conforme edital.

Erechim-RS, 10 de março de 2021.

FELIPE  
DARIVA  
FOGOLARI

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
DARIVA FOGOLARI  
Dados: 2021.03.10  
14:01:19 -03'00'

Felipe Dariva Fogolari  
Representante Legal



CNPJ: 40.811.541/0001-14

RUA JOSÉ PIGOZZO, 262 - SALA: 07 - IPIRANGA - ERECHIM/RS CEP: 99700-548

Fone: (54) 9 9954 0000 e-mail: attivitaatacadista@gmail.com

Item	QTD	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Total
1	700	TELA DE 10.1", RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280 X 800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, - CONFORME EDITAL	MULTILASER / NB339	R\$ 1.270,00	R\$ 889.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:</b>					<b>R\$ 889.000,00</b>

**P. M. DE PORTO UNIÃO/SC**

DATA: 10/03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2021

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

CNPJ: 40.811.541/0001-14

Rua: José Pigozzo, 262 - SALA: 07 - Ipiranga

CEP: 99700-548

Erechim-RS

CONTA PARA DEPÓSITO:

BANCO SICREDI - 748

AG.: 0217

C/C: 27.010-4

FELIPE DARIVA  
FOGOLARI

Assinado de forma digital por FELIPE DARIVA FOGOLARI  
Dados: 2021.03.10 14:00:13 -03'00'

FELIPE DARIVA FOGOLARI  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF nº 020.634.130-02



\* FONE PARA CONTATO: (54) 3522 5856

# Tablet Multilaser M10A 4G 32GB Octa Core Preto - NB339



## Informações do produto

Tablet Multilaser M10A 4G 32GB Octa Core Preto - NB339

Multilaser M10 4G 32GB - NB339

Câmera Traseira com flash

Wi-Fi, 3G, 4G, Bluetooth e GPS

Bateria 5200 mAh

Duas Câmeras

Hardware Processador Quad Core;

Sistema Operacional Android10 Q;

Memória RAM 2GB. Armazenamento 32GB.

Cartão Micro SIM;

Tela 10.1" IPS HD 1280x 800 pixels. Formato 16:9 Widescreen;

Conexões Wi-Fi. Bluetooth. 3G. 4G;

Bateria 5.200 mAh;

Câmera Frontal 2.0MP;

Câmera Traseira 5.0MP.

## Informações complementares

Marca  
Modelo

Multilaser  
M10A



Fw: Tablet - Parecer

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: laurecifreis@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 11 de março de 2021 15:33 GMT-3

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina  
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 265**

----- Mensagem encaminhada -----

De: Secretaria da Educação Porto União <educacaoportouniao@gmail.com>

Para: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 11 de março de 2021 15:17:51 GMT-3

Assunto: Tablet - Parecer

Em referência a proposta comercial da empresa a FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA .

Informamos que a descrição do item, não está em conformidade com o descritivo do edital.

A empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, fez a proposta com o Processador Octa Core 1.5 Ghz

No Descritivo do edital consta Processador Octa Core no mínimo de 1.8 Ghz.

Att.

Marcelo Amaro



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRONICO 003/2021

EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento  
84.948.991/0001-29

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	TABLET – TELA DE 10.1", RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ. MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO DE 5.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL), ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.	GALAXY TAB A7 SM-T505N	SAMSUNG/SAMSUNG	700 UN	R\$ 1.398,00	978.600,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 978.600,00</b>	

Valor Total: R\$ 978.600,00



**EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CNPJ/MF N.º 84.948.991/0001-29**  
**NIRE 416.0052808-5**

folha 1 de 5

**LAYANE CAMPOS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, natural de Londrina/PR, nascida em 10/05/1993, empresária, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 10.367.919-2 SSP/PR** e **CNH n.º 053.066.870-08** expedida pelo **DETRAN/PR** e **CPF/MF n.º 038.166.471-62**, residente e domiciliada na Rua Harue Tanaka n.º 92, Residencial Veneza, Londrina/PR, CEP 86.038-630, Titular Administradora da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**, estabelecida na Avenida Duque de Caxias n.º 748, Sala 18, Jardim Igapó, Londrina/PR, CEP 86.015-000 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 416.0052808-5**, em sessão de 04/06/2013, e inscrita no CNPJ/MF sob o **n.º 84.948.991/0001-29**; Resolve pelo presente documento, promover a sua terceira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Atacadista, Integração, Industrialização, Locação de Bens Móveis, de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Reprográficos, de Informática e Telecomunicação, Suprimentos de Informática e Montagem de Microcomputadores e Periféricos, Produtos e Informática, Eletrônicos, Livros, Materiais de Escritório, Serviços de Assistência Técnica, Representação Comercial, Serviços de Propagandas e Eventos passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **(46.51-6/01) Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; (46.49-4/02) Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; (46.47/8/01) Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria e (77.33-1/00) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Avenida Duque de Caxias n.º 748, Sala 18, Bairro Igapó,



**EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CNPJ/MF N.º 84.948.991/0001-29**  
**NIRE 416.0052808-5**

folha 2 de 5

Londrina, Paraná, CEP 86.015-000, fica alterado para **RUA ALMIRANTE CROCANE N.º 195, FUNDOS, BAIRRO CALIFÓRINA, LONDRINA, ESTADO DO PARANA, CEP 86.040.050.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude das alterações, fica o presente Ato Constitutivo vigorando com as cláusulas e condições seguinte, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração de EIRELI.

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL EIRELI**  
**“EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME”**  
**CNPJ 84.948.991/0001-29**  
**NIRE 416.0052808-5**

**LAYANE CAMPOS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, natural de Londrina/PR, nascida em 10/05/1993, empresária, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 10.367.919-2 SSP/PR** e **CNH n.º 053.066.870-08** expedida pelo **DETRAN/PR** e **CPF/MF n.º 038.166.471-62**, residente e domiciliada na Rua Harue Tanaka n.º 92, Residencial Veneza, Londrina/PR, CEP 86.038-630.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **DA DENOMINAÇÃO:** A Empresa girará sob o nome empresarial de; **“EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** **DA SEDE DA EMPRESA:** A empresa terá sua sede na **RUA ALMIRANTE CROCANE N.º 195, FUNDOS, BAIRRO CALIFÓRINA, ESTADO DO PARANA, CEP 86.040.10**, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer partes do território nacional, obedecidas às restrições legais.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular mark and several smaller initials.



**EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CNPJ/MF N.º 84.948.991/0001-29**  
**NIRE 416.0052808-5**

folha 3 de 5

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO OBJETO SOCIAL: O objeto social em empresa será; (46.51-6/01) Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; (46.49-4/02) Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; (46.47/8/01) Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria e (77.33-1/00) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.

**CLÁUSULA QUARTA:** DO PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A empresa iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

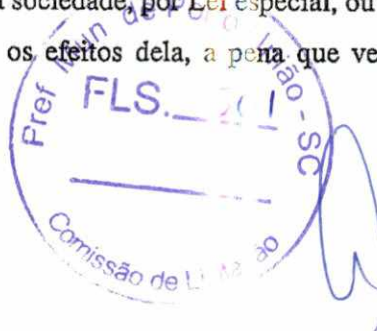
**CLÁUSULA QUINTA:** DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LAYANE CAMPOS DOS SANTOS	100.00	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100.00	300.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima LAYANE CAMPOS DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



**EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CNPJ/MF N.º 84.948.991/0001-29**  
**NIRE 416.0052808-5**

folha 4 de 5

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade possui uma filial sob o CNPJ n.º 84.948.991/0003-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32900510516, na cidade de Cariacica, Espírito Santo, sito na Rodovia Governador Mario Covas n.º 882, Armazém 01, Mezanino 01, Box 18, Bairro Padre Mathias, exercendo a atividade de: Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Reprográficos de Informática, Telecomunicação, Suprimentos de Informática e Periféricos, Livros, Materiais de Escritório, Serviços de Assistência Técnica, Representação Comercial, Serviços de Propaganda e Eventos e Locação de Bens Móveis.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** No caso de falecimento do titular, a empresa se extingue e os haveres do titular falecido, serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Da comunicação de enquadramento de microempresa: A sócia declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

**EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CNPJ/MF N.º 84.948.991/0001-29**  
**NIRE 416.0052808-5**

folha 5 de 5

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O instrumento do Ato de Alteração de EIRELI será assinado em 01 (Uma) via de igual forma, teor e consistência.

Londrina - Paraná, 17 de Setembro de 2020.



\_\_\_\_\_  
**LAYANE CAMPOS DOS SANTOS**





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIO ALVES BATISTA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034012, expedida em 06/06/2016, inscrito no CPF nº 67562701920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
67562701920	034012	JULIO ALVES BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 17:18 SOB Nº 20205452558.  
PROTOCOLO: 205452558 DE 24/09/2020 16:09.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004602773. NIRE: 41600528085.  
EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.948.991/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1992
NOME EMPRESARIAL EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALMIRANTE CROCANE	NÚMERO 195	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
CEP 86.040-100	BAIRRO/DISTRITO CALIFORNIA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE (43) 3064-2142/ (43) 9125-0922	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@EVERESTINFO.COM.BR	TELEFONE (43) 3064-2142/ (43) 9125-0922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 17:13:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI**  
CNPJ: **84.948.991/0001-29**

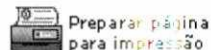
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:04:29 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/04/2021.  
Código de controle da certidão: **D2D4.6FB3.18CD.9C29**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023258165-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.948.991/0001-29**  
Nome: **EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1757177 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME**  
CPF/CNPJ: 84.948.991/0001-29

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 01 de dezembro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
8Xo3Yj6NT0YX

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 84.948.991/0001-29  
**Razão Social:** EVEREST TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** RUA SENADOR SOUZA NAVES 771 SALA 104 / CENTRO / LONDRINA / PR /  
86010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2021 a 26/03/2021

**Certificação Número:** 2021022513035005640504

Informação obtida em 25/02/2021 13:24:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 84.948.991/0001-29  
 Certidão nº: 3495462/2021  
 Expedição: 27/01/2021, às 09:50:03  
 Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.948.991/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME			Protocolo: PRC2105306045	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600528085	CNPJ 84.948.991/0001-29	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/1992	Início de Atividade 01/02/1992	
Endereço Completo Rua ALMIRANTE CROCANE, Nº 195, FUNDOS FUNDOS CALIFORNIA - Londrina/PR - CEP 86040-100				
Objeto (46.51-6/01) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (46.49-4/02) COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (46.47/8/01) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA E (17.13-1/00) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LAYANE CAMPOS DOS SANTOS	CPF 038.166.471-62	Administrador S	Início do Mandato 09/07/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LAYANE CAMPOS DOS SANTOS	CPF 038.166.471-62	Início do Mandato 09/07/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 28/09/2020	Número 20205452558	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901654306		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo RODOVIA Governador Mário Covas, Nº 882, ARMZ 01; MZNINO 01; BOX 18;, Padre Mathias, Cariacica, ES, CEP: 29157-100				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2021, às 11:58:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSUCCSAT.



PRC2105306045

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





# Everest Tecnologia e Informática Eireli Me

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Porto União-SC

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2021

## DECLARAÇÕES

Everest Tecnologia e Informática EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 84.948.991/0001-29, por intermédio de seu representante legal, Sra. Layane Campos dos Santos, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.367.919-2 – SESP/PR, CPF n.º 038.166.471-62, DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Londrina-PR, 12 de março de 2021.

LAYANE CAMPOS DOS SANTOS:03816647162  
Assinado de forma digital por  
LAYANE CAMPOS DOS  
SANTOS:03816647162  
Dados: 2021.03.12 13:54:03 -03'00'

Everest Tecnologia e Informática EIRELI ME  
Layane Campos dos Santos  
Cart. Ident.: 10.367.919-2 – SESP/PR  
CPF: 038.166.471-62





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão  
Titular

Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME, CNPJ 84.948.991/0001-29

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XV - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 29 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fe.

Londrina, 17 de Fevereiro de 2021.

WALTEMIENÇÃO  
JONATO FUGIWARA  
JUNIA GIL NEIAS DE LONDRINA - PR  
Aprovado e reprodução fiel do documento  
2 MAR 2021  
DA VERDADE  
WADIR HIROSHI FUGIWARA - Tão Destinado  
LURIELLI DE SANTANA CARVALHO - Escrivão  
MARGARIDA TEREZA CARRAS FUGIWARA - Escrivanta  
TEREZA CONCEIÇÃO SILVA MENDES - Escrivante Juramentada

DISTRIBUIDOR  
Iwerlei Bueno Moraes  
Empregado Juramentado



# Galaxy Tab A7 (4G)

R\$ 1.999,00

Recursos Spec Suporte Compare Revisar

Explore Promoções Suporte Business Minha Conta



## Galaxy Tab A7 (4G)

SM-T505FZAQZTO

- Sua nova janela para o mundo
- Fino. Elegante. Sofisticado.
- Para quem adora entretenimento

### Cor



### Memória



### Galaxy Tab A7 (4G)

Grafite | 64 GB

R\$ 1.999,00

COMPRAR AGORA

ONDE COMPRAR



Display



Bateria



Memória externa



Samsung Knox

## Sua nova janela para o mundo

Com um design fino, um sistema de entretenimento vibrante e desempenho excepcional, o novo A7 é um companheiro elegante para sua vida. Mergulhe de cabeça nas coisas que você ama e compartilhe facilmente seus momentos favoritos. Aprenda, explore, conecte-se e inspire-se.



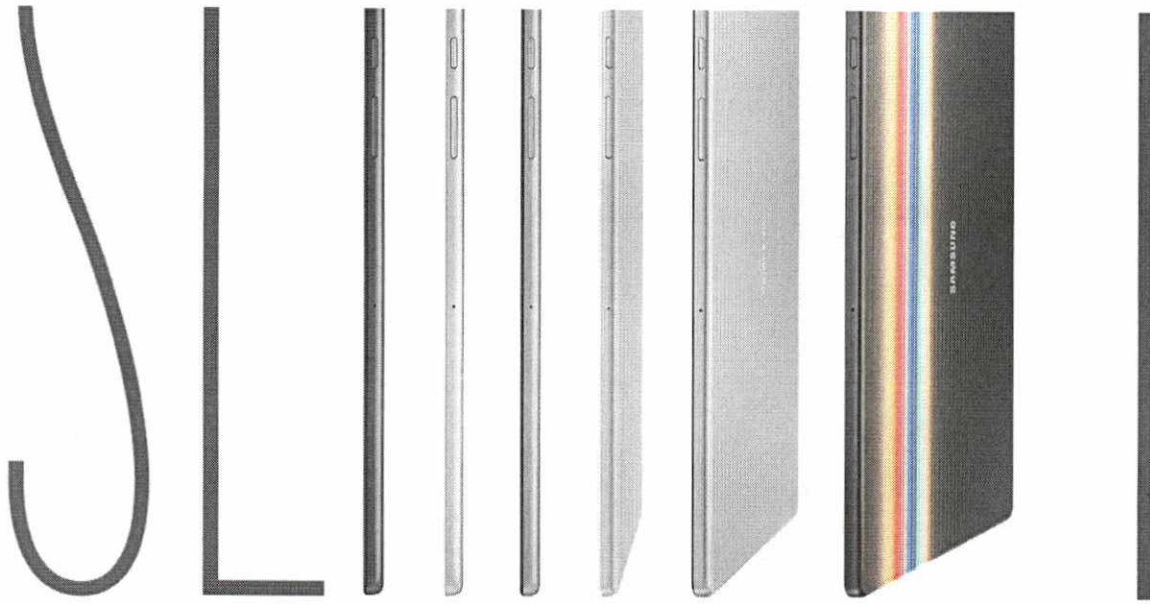


## Fino. Elegante. Sofisticado.

O Galaxy Tab A7 foi criado para impressionar; um item que chama a atenção e oferece experiências de imersão incríveis. Com bela simetria e espessura de apenas 7 mm, ele conta com um design metálico sofisticado em duas cores (grafite e ouro) e uma moldura simétrica ao redor.



Recursos | Spec | Suporte | Compare | Revisar



Espeçura | Peso | Durabilidade  
7mm | 477g | Corpo em Metal



## Não são necessários ingressos para o cinema

Com um conteúdo vasto ao seu alcance, tudo o que você precisa é de um tablet com uma tela e áudio de qualidade. Agora você pode ter isso, com um display amplo e dinâmico de 10,4" e som ambiente Dolby Atmos saindo de alto-falantes quádruplos. Dê vida ao seu conteúdo como se fosse um cinema.

\* Medida na diagonal como um retângulo inteiro sem considerar os cantos arredondados. A área visível real é menor devido aos cantos arredondados e ao efeito da lente.

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text: 'Pref. Mun. de Porto União - SC', 'FLS. 216', and 'Comissão de Licitação'. There is also a handwritten signature over the stamp.



Recursos Spec Suporte Compare Revisar

# Realiza a performance de que você precisa para jogos épicos

Mais jogo, menos espera. Graças a um processador rápido e uma memória RAM poderosa, seu jogo carrega rapidamente e funciona sem problemas. Uma bateria enorme de 7.040 mAh (padrão) para fornecer energia ao longo do dia e, quando você estiver com pouca carga, o carregamento rápido de 15 W o levará rapidamente de volta aos 100%.

\* As combinações de memória e capacidade de armazenamento podem variar de acordo com o país ou região  
\*\* Valor padrão baseado em testes em condições de laboratório terceirizado. A capacidade nominal é de 6.820 mAh.  
\*\*\* Carregador AFC (Adaptive Fast Charging) de 15 W vendido separadamente.

## Armazene tudo o que você ama

O Galaxy Tab A7 vem com armazenamento de 32 GB/64 GB integrado para todos os seus vídeos, fotos e arquivos de alta resolução. Você também pode expandi-lo com um cartão microSD e ter até 1 TB. Armazene tudo o que você ama e exclua menos.

\* A capacidade de armazenamento real pode variar conforme o país ou a região.  
\*\* Cartão microSD vendido separadamente.



G

B

1001

Galaxy Tab A7 (4G)

R\$ 1.999,00

Recursos    Spec    Support    Compare    Revisar

APROVEITE O  
YouTube  
Premium

O YouTube Premium e o Galaxy Tab vêm juntos para garantir que você possa assistir aos seus conteúdos favoritos do YouTube sem interrupções. Aproveite o YouTube e o YouTube Music sem anúncios, off-line e em segundo plano. Os primeiros 2 meses são gratuitos com a compra do Galaxy Tab A7.

\* A disponibilidade do YouTube Premium pode variar conforme o país ou a região. Os usuários devem ter uma assinatura YouTube Premium para aproveitar todos os seus benefícios.  
\*\* 2 meses grátis de YouTube Premium. Oferta disponível apenas para clientes que ainda não tem assinatura do YouTube Premium, YouTube Music Premium ou Google Play Música, não tenham sido assinantes desses serviços, nem tenham participado de avaliação gratuita desses produtos anteriormente. No final do período de avaliação, o preço individual da assinatura, que atualmente é de R\$ 20,90/mês, será cobrado de modo automático e recorrente. Preço sujeito a variação. Você pode cancelar a avaliação sem custos e a qualquer momento antes do término do período de avaliação. Não há reembolso para períodos de faturamento parciais.

## Seja gentil com seus olhos

Se o tempo que você passa na frente da tela está deixando você cansado, experimente o Modo Noturno para diminuir o cansaço dos olhos. Mesmo se você o deixar ligado ou usá-lo apenas antes de dormir. O Modo Noturno ajuda até a economizar bateria. Basta tocar no botão liga/desliga do painel Rápido.

# Curta o momento. Compartilhe o momento.



Recursos Spec Suporte Compare Revisar

## uma câmera para capturar seus momentos ao vivo

A câmera do Galaxy Tab A7 está pronta para capturar e compartilhar seu momento. Esteja você procurando retratos deslumbrantes ou paisagens de tirar o fôlego, este dispositivo tem o que você precisa. Com a câmera principal de 8 MP, suas memórias permanecem vivas, brilhantes e claras.

## Seus momentos, compartilhados em um segundo

Compartilhar conteúdo deve ser rápido e simples. O Galaxy Tab A7 permite que você se conecte e compartilhe facilmente todas as fotos, lembretes, anotações e eventos do calendário de sua família. Agora você está mais perto de conseguir unir todos.

\* É necessária uma conexão de dados para compartilhamento.

\*\* Deve estar sempre vinculado a uma conta Samsung.

\*\*\* O aplicativo Reminder não vem pré-instalado e deve ser baixado da Galaxy Store.

## Não deixe o lugar atrapalhar seu momento

O Galaxy Tab A7 sincroniza com seu smartphone Galaxy, para que você nunca perca uma chamada ou mensagem de texto quando ela chegar. Assim, você nunca perde nada. Quando você estiver sem Wi-Fi, o Auto Hotspot oferecerá cobertura. Conecte seu smartphone e tablet Galaxy com segurança para compartilhar dados facilmente.

\* Capa Book Cover vendida separadamente.



# AUTO HOTSPOT



\* O recurso Auto Hotspot está disponível somente entre smartphones e tablets Samsung com Android 10 ou superior.  
 \*\* Para usar o Auto Hotspot é necessário que os dois dispositivos estejam conectados à mesma conta Samsung.  
 \*\*\* A disponibilidade do hotspot móvel pode variar conforme a política da operadora.

## Chamadas e mensagens em outros aparelhos

\* O recurso de chamadas e mensagens é suportado entre dispositivos Samsung com Android P e memória RAM mínima de 3 GB. O lançamento da função de serviço pode variar conforme a região, a operadora e o dispositivo.  
 \*\* O recurso de chamadas e mensagens em outros dispositivos requer que os dois dispositivos estejam conectados à mesma conta Samsung e eles precisam estar pareados nas configurações antes para se conectarem automaticamente.

## Fiquem unidos, mesmo separados

O Galaxy Tab A7 com Google Duo aproxima você de todas as pessoas com quem você quer, mas não pode estar. Seja para saber como alguém especial está, ou para compartilhar um momento com um grupo de amigos, ou manter contato com a família, o Galaxy Tab A7 com Google Duo mantém todos unidos mesmo separados.

\* Google Duo é uma marca registrada da Google LLC.  
 \*\* Capa Book Cover vendida separadamente.

## A segurança em todos os níveis protege o que é seu



\* Imagens simuladas para fins ilustrativos.

# Um playground digital seguro para crianças

## Leve para as crianças uma sala de aula e um parquinho infantis digitais

Samsung Kids traz um espaço seguro e divertido para as crianças aprenderem e brincarem. Com atividades familiares para entretê-los e incentivá-los a aprender, se desenvolver e crescer. Basta tocar em Samsung Kids no Painel Rápido e começar.

## Como manter os primeiros passos digitais dos seus filhos seguros

O Samsung Kids ajuda os pais a darem início à jornada digital de seus filhos de maneira segura, com a capacidade de definir restrições em horários de jogos, aplicativos e contatos. Ele também oferece relatórios de uso para que você veja todas as atividades deles.



## Uma experiência poderosa melhorada com os favoritos do Galaxy



Os produtos certificados oferecem menor impacto ao meio ambiente, tanto com relação a substâncias tóxicas quanto ao consumo de energia, desde a matéria-prima utilizada até o descarte.



# Especificações

Velocidade do Processador	Tamanho (Tela Principal)	Resolução - Câmera Traseira	Peso (g)
2GHz, 1.8GHz	10.4" (263.1mm)	8.0 MP	477

## Processador

Velocidade do Processador  
2GHz, 1.8GHz

Tipo de Processador  
Octa Core

## Tela

Tamanho (Tela Principal)  
10.4" (263.1mm)

Resolução (Tela Principal)  
2000 x 1200 (WUXGA+)

Tecnologia (Tela Principal)  
TFT

Profundidade de Cor (Tela Principal)  
16M

## Câmera

Resolução - Câmera Traseira  
8.0 MP

Foco Automático - Câmera Traseira  
Sim

Resolução - Câmera Frontal  
5.0MP

Flash - Câmera Traseira  
Não

Resolução - Gravação de Vídeos  
FHD (1920 x 1080) @30fps



Handwritten blue scribble or signature.

Handwritten blue scribble or signature.

Recursos

Spec

Suporte

Compare

Revisar

**Memoria****Memoria RAM(GB)**  
3 GB**Memoria total interna (GB)\***  
64 GB\***Memória Disponível (GB)\***  
48.1 GB**Suporte ao Cartão de Memória**  
MicroSD (Up to 1TB)**Rede / Bandas****2G GSM**  
GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900**3G UMTS**  
B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)**4G FDD LTE**  
B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3)**4G TDD LTE**  
B38 (2600), B40 (2300)**Conectividade****ANT+**  
Não**Versão de USB**  
USB 2.0**Localização**  
GPS, Glonass, Beidou, Galileo**Conector de Fone de Ouvido**  
Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)**Versão de MHL**  
Não**Wi-Fi**  
802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80**Wi-Fi Direct**  
Sim**Versão de Bluetooth**  
Bluetooth v5.0**NFC**  
Não**Perfis de Bluetooth**  
A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP**PC Sync**  
Smart Switch (Versão para PC)**Sistema Operacional**

Android



### Sensores

Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz

### Especificações Físicas

Dimensões (AxLxP, mm)

157.4 x 247.6 x 7.0

Peso (g)

477

### Bateria

Capacidade da Bateria (mAh, Typical)

7040

Removível

Não

### Áudio e Vídeo

Formato de Reprodução de Vídeo

MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM

Resolução de Reprodução de Vídeo

FHD (1920 x 1080) @60fps

Formato de Reprodução de Áudio

MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA

### Serviços e Aplicativos

Gear Support

Galaxy Buds+, Galaxy Buds, Gear IconX (2018)

S-Voice

Não

Mobile TV

Não



Ocultar todas as especificações ^



Encontre as respostas sobre suas dúvidas

Vá para a área de Suporte

### Perguntas frequentes

Q [Acessibilidade] Como alterar o tempo de reconhecimento da tela pressionada?

#### Manual do usuário e Downloads

Ver mais conteúdo ↗

#### Tire suas dúvidas

Fale conosco ↗

## Compare os modelos

Compare com itens semelhantes

Galaxy Tab A7 (4G)

505NZAQZTO

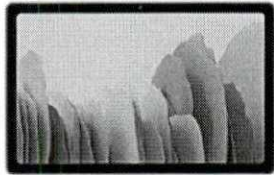


64 GB

1.999,00

Galaxy Tab A7 (Wi-Fi)

SM-T500NZDQZTO



64 GB

R\$1.799,00

Galaxy Tab A 8" Wi-Fi

SM-T290NZKMZTO



32 GB

R\$899,00

Galaxy Tab A Kids

SM-T295NZKZTO



32 GB

R\$949,00

Display

Bateria

Memória externa

Auto-Falantes duplos

Display

Samsung Kids Home

Alto-falante duplo

Display de 8 polegadas

Samsung Kids Home

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 225  
Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures]*

# Galaxy Tab A7 (4G)

R\$ 1.999,00

Recursos   Spec   Suporte   Compare   Revisar

<b>Galaxy Tab A7 (4G)</b>   <b>64 GB</b> <b>R\$1.999,00</b>	<b>Galaxy Tab A 8" 4G</b>   <b>32 GB</b> <b>R\$949,00</b>	<b>Notebook S51 Pro</b>   <b>3.2 (28)</b>
---	---	--

\*A memória disponível para uso do consumidor pode sofrer variações, conforme versão do sistema operacional, aplicativos e/ou outros itens.

A taxa de transmissão de dados suportada pelo dispositivo pode variar dependendo da região ou operadora celular.

\*\*A Samsung oferece aos seus consumidores um programa de descarte gratuito e ecologicamente correto das baterias e celulares usados pela marca. Para obter maiores informações sobre o Programa acesse o link: <http://www.samsung.com/br/planetfirst/>

\*\*\* Medida na diagonal como um retângulo inteiro sem considerar os cantos arredondados. A área visível real é menor devido aos cantos arredondados e ao orifício da câmera.

\*\*\*\* Valor padrão baseado em testes em condições de laboratório terceirizado. A capacidade nominal é de 6.820 mAh.

Início > Mobile > Tablets > Galaxy Tab A > Galaxy Tab A7 (4G)

## Produtos & Serviços

- Smartphones
- Tablets
- Áudio
- Watches
- Smart Switch
- Acessórios
- TVs
- Lifestyle TVs
- Som
- Geladeiras
- Lavanderia
- Ar-Condicionado
- Monitores

## Loja Online

- Promoções
- Smartphones ↗
- Tablets ↗
- Televisores ↗
- Eletrodomésticos ↗
- FAQ Loja Online ↗

## Suporte

- Fale Conosco
- Chat Online ↗
- Email
- Centro de Serviços
- Comunidade ↗

## Companhia

- Lojas Samsung
- Promoção
- Quem Somos
- Investidores ↗
- Notícias ↗
- Cidadania Corporativa ↗
- Celular Legal ↗

Copyright © 1995-2021 SAMSUNG. Todos os direitos reservados.

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., com sede em Av. dos Oitis, nº 1.460, Distrito Industrial, Manaus/AM, 69.007-002, inscrita no CNPJ/MF nº 07.000.280.273/0001-52

LOJA ONLINE SAMSUNG, operada pela SYNAPCOM COMERCIO ELETRÔNICO LTDA, com endereço na Avenida Antônio Cândido Machado, 3100, BOX 36 - Jaramá - SP - CEP-07776-550, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.932.734/0002-46 e IE 241.130.824.114.  
Contato Eletrônico para compras na Loja Online.



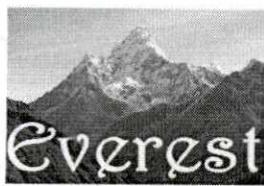
Galaxy Tab A7 (4G)

R\$ 1.999,00

Recursos    Spec    Support    Compare    Revisar

Galaxy Tab A7 (4G)





# Everest Tecnologia e Informática Cirgli Me

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Porto União-SC

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2021

## PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TABLET – TELA DE 10.1”, RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO DE 5.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL). ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.  Marca/Modelo: SAMSUNG / GALAXY TAB A7 4G SM-T505N	UN	700	1.398,00	978.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 978.600,00 (Novecentos e setenta e oito mil, seiscentos reais)

### OBSERVAÇÕES:

a) **prazo de entrega dos equipamentos de até 30 (trinta) dias**, após a solicitação, através de autorização da Secretaria Municipal da Educação;

b) **prazo de garantia total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sendo: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de Garantia Contratual e; 90 (noventa) dias de Garantia Legal (inciso II do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor);

c) **validade da proposta de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão;

d) **declaramos** que nos preços estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

### Representante legal para assinatura do Contrato:

a) nome completo: LAYANE CAMPOS DOS SANTOS

b) carteira de identidade: 10.367.919-2 – SESP/PR





# Everest Tecnologia e Informática Eireli Me

- c) CPF: 038.166.471-62
- d) e-mail: [licitacao@everestinfo.com.br](mailto:licitacao@everestinfo.com.br)
- e) telefone: (43) 3064-2142
- f) celular: (43) 99125-0922
- g) domicílio: Londrina-PR.

## Dados bancários:

- a) Banco: (237) BRADESCO
- b) Agência: 6239-1
- c) Conta corrente: 141230-2

## Dados da empresa:

- a) Razão Social: EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME
- b) CNPJ: 84.948.991/0001-29
- c) End.: Rua Almirante Crocane, nº 195 – FUNDOS, Jd. Califórnia, CEP: 86040-100, Londrina-PR.
- d) Insc. Est.: 90651628-46
- e) E-mail: [licitacao@everestinfo.com.br](mailto:licitacao@everestinfo.com.br)

Londrina-PR, 12 de março de 2021.

LAYANE CAMPOS DOS SANTOS:03816647162  
Assinado de forma digital por  
LAYANE CAMPOS DOS  
SANTOS:03816647162  
Dados: 2021.03.12 13:53:23  
-03'00'

Everest Tecnologia e Informática EIRELI ME  
Layane Campos dos Santos  
Cart. Ident.: 10.367.919-2 – SESP/PR  
CPF: 038.166.471-62





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2021 13:03:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI**  
CNPJ: **84.948.991/0001-29**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

202

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



- Página Inicial
- O FUNARPEN
- O Selo
- Instruções Normativas
- Publicações
- Links Interessantes
- Valor dos Selos
- Responsabilidade Social
- Informação de Selos extraviados de outros estados



Fale Conosco



Acesso Restrito



Eventos



Consulta de selo digital

### Consulta de Selos de Autenticação

Número do Selo:

Selo: **FTG40143**

Tipo do Selo: **Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações**

Válido a partir de: **09/12/2020**

Selo adquirido por: **14º TABELIONATO DE NOTAS**

Nome do oficial: **MAURO HIROSHI FUGIWARA**

Localidade: **LONDRINA**

Rua Marechal Deodoro, 252 - 2º andar - conj 201/202 - CEP 80010-010, Centro - Curitiba-PR, Tel: (41) 3304-1300







Pregoeira Porto União &lt;pregoeiraportouniao@gmail.com&gt;

**Pregão Eletrônico 003/2021 (Tablets)**

2 mensagens

**Pregoeira Porto União** <pregoeiraportouniao@gmail.com>  
Para: educacaoportouniao@gmail.com

16 de março de 2021 15:33

Boa tarde

Segue folder e proposta da empresa Everest Tecnologia e Informática Eireli - ME para parecer técnico.  
Fico no aguardo!

Att

Emilena Parabocz  
Pregoeira  
Departamento de Licitações**2 anexos** **PROPOSTA.pdf**  
1003K **FOLDER.pdf**  
2229K**Secretaria da Educação Porto União** <educacaoportouniao@gmail.com>  
Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

17 de março de 2021 11:09

Bom dia!

Em referência a proposta comercial da empresa **EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI ME.**  
A proposta da empresa, atende os requisitos mínimos da descrição do produto, conforme edital.Att,  
**Marcelo Amaro**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRONICO 003/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo

## Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	TABLET – TELA DE 10.1", RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR QUAD CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL 2,0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA NO MÍNIMO DE 5,0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL), ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.435,42
Valor Final:	1.398,00
Valor Total:	978.600,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 10:20:10
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI (84.948.991/0001-29)
Modelo:	GALAXY TAB A7 SM-T505N



Emilena Parabocz  
Pregoeira



ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente



# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRONICO 003/2021

Às 08:30 do dia 02/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Edital, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TABLETS, com as seguintes características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, em sua fase de homologação.

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/02/2021 17:11	16/02/2021 18:00	25/02/2021 18:00	02/03/2021 08:00	02/03/2021 08:30

## Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
01/02/2021 18:00	09/02/2021 18:00	12/02/2021 08:00	12/02/2021 08:30	04/02/2021 08:41	LAURECI FREISLEBEN

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
24/02/2021 - 12:51	Esclarecimento Tablet	26/02/2021 - 14:46

No ANEXO "B", TERMO DE REFERÊNCIA, Item 1, pede o seguinte:

1) TELA DE 10.1"

Para que possamos atender o valor estimado solicitado e não restringir a participação de fabricantes como a Samsung, entendemos que serão aceitos tablets com tela de 8", já que tablets de 10" ou maior não atenderão o custo esperado. Nosso entendimento está correto?

2) PROCESSADOR OCTA CORE 1.8 GHZ

Entendemos que também serão aceitos processadores Quad Core de 2.0Ghz. Nosso entendimento está correto?

3) CÂMERA TRASEIRA 5.0 MEGAPIXEL

Para garantir uma melhor qualidade e acompanhar os avanços tecnológicos, entendemos que deverão ser ofertados equipamentos com câmera de 8MP. Nosso entendimento está correto?

R: só serão aceitos tablets de 10 conforme descrição do objeto.  
R: Conforme descrição do objeto, PROCESSADOR OCTA CORE no mínimo de 1.8GHZ  
R: sim, poderão ser ofertados equipamentos com camera de 8MP

23/02/2021 - 16:21

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25/02/2021 - 17:35

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO B (ALTERAÇÃO 2)

Após análise do termo de referência, pede o seguinte item, EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, identificamos que no mercado de trabalho, somente a (uma) marca atende a descrição solicitada. Verificamos também, que após alteração na descrição do produto, não obtive reajuste no valor estimado. Está correto nosso entendimento?

em referencia ao termo Expansível até 512GB, entende-se que o objeto pode ser de no mínimo 128GB e/ou até 512GB.  
E o valor do produto estimado permanece sem alteração

12/02/2021 - 18:48

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16/02/2021 - 17:20

1) No edital em 16- DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA pg 9 item 16.5 temos: "Os itens que não atenderem às exigências do edital ou que apresentarem qualquer tipo de defeito serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas". Entendemos que este trecho não faz parte da garantia, mas sim da entrega do equipamento, está correto nosso entendimento?

2) Como não foi especificado o prazo para solução de problemas, entendemos que o mesmo será de acordo com a prática de mercado, ou seja, na modalidade ON SITE com solução em 5 dias úteis. Está correto nosso entendimento?

3) Não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a finalidade do uso do Tablet: Entendemos que o equipamento Tablet para uso e armazenagem na secretaria municipal e ou escolas credenciadas e dentro dos limites do município de Porto União. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor indicar o correto perfil de usabilidade dos Tablets.

4) Não encontramos no edital e seus anexos como será o aceite dos equipamentos e os prazos em que ocorrerão. Solicitamos que esclarecer quais serão os prazos máximos para o aceite provisório e definitivo, uma vez que estes prazos impactam diretamente no custo financeiro do projeto.

5) Entendemos que os certificados e demais documentos autenticados digitalmente através de cartão digital, serão aceitos em substituição aos documentos com SELO REGISTRAL AMARELO (FUNARPEN), especialmente tendo em vista decisão do TCU nº 1.442/2010-0 acerca do assunto. Adicionalmente essa situação se faz relevante como medida alternativa em tempos de COVID-19, de forma a garantir o cumprimento das exigências legais e sem colocar em risco os profissionais da área. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer

6) No item 6 do edital - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, subitem 6.5 letra "c" menciona: "Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias". Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do portal de compras públicas, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a marca, modelo e fabricante no campo específico do site, e uma especificação resumida do objeto ofertado no campo descrição detalhada do objeto ofertado. Sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'A' and several smaller ones.

edital alterado, favor verificar

09/02/2021 - 17:02

Esclarecimento Tablet

16/02/2021 - 17:19

No ANEXO "B", TERMO DE REFERÊNCIA, Item 1, pede o seguinte

1) TELA DE 10.1"

Para que possamos atender o valor estimado solicitado e não restringir a participação de fabricantes como a Samsung, entendemos que serão aceitos tablets com tela de 8". Nosso entendimento está correto?

2) PROCESSADOR OCTA CORE 2.0 GHZ

Entendemos que também serão aceitos processadores Quad Core de 2.0GHz. Nosso entendimento está correto?

3) EXPANSIVEL PARA MAIS 128GB

Para permitir a expansão futura e trazer uma maior sobrevida ao equipamento, entendemos que deverão possuir suporte para cartões de memória de 128GB. Nosso entendimento está correto?

4) HDMI,

Sem esse requisito, já que restringe a participação dos grandes fabricantes de tablet como Samsung e Apple. Nosso entendimento está correto?

5) CÂMERA TRASEIRA 5.0 MEGAPIXEL

Para garantir uma melhor qualidade e acompanhar os avanços tecnológicos, entendemos que deverão ser ofertados equipamentos com câmera de 5.0 MP. Nosso entendimento está correto?

Alterado edital e especificações do item, favor verificar

09/02/2021 - 14:30

Pedido de esclarecimentos

16/02/2021 - 17:18

1. Para o objeto desta licitação é solicitado: "TABLET – (...) PROCESSADOR OCTA CORE 2.0 GHZ". No entanto, o produto que pretendemos ofertar apresenta processador de oito núcleos com dois modos de operação, um para atividades normais (internet, e-mail, redes sociais, etc.) com clock de 1.8 GHz, e outro para atividades avançadas (jogos, cálculos, vídeos, etc.) com clock de 2 GHz, sem prejuízo de desempenho. Desta forma, visando atender da melhor forma possível ao solicitado em edital, solicitamos que sejam aceitos equipamentos com processador Octa-Core 2GHz, 1.8 GHz.

2. Para o objeto desta licitação é solicitado: "TABLET – (...) PORTAS USB, HDMI, NANO SIM CARD,". No entanto, em pesquisa realizada com produtos das fabricantes líderes do mercado (Samsung, Multilaser, Positivo, Xiaomi, entre outras) foi constatado que não é comum tablets apresentarem porta HDMI. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade na presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para "TABLET – (...) PORTAS USB, NANO SIM CARD."

alterado edital e especificações do item

09/02/2021 - 14:24

Pedido de esclarecimentos - Prazo de entrega

16/02/2021 - 17:15

1. O subitem 16.2 do edital estabelece prazo de entrega de até 10 dias após a solicitação. Entendemos que este prazo é muito curto, considerando a grande quantidade de equipamentos e a atual situação de pandemia, que trouxe impacto direto na produção e logística de entrega dos fabricantes. Desta forma, solicitamos aumentar o prazo de entrega para até 30 (trinta) dias.

2. A entrega dos equipamentos será feita de uma única vez ou será parcelada? Neste caso, solicitamos informar o cronograma de entrega.

Alterado o edital para até 30 dias o prazo de entrega.

Os equipamentos serão retirados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação

04/02/2021 - 22:02

ESCLARECIMENTO: CRITÉRIO DE JULGAMENTO NA FASE DE LANCES, ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

05/02/2021 - 08:41

1. Após leitura e análise do Edital e seus Anexos, não identificamos o critério de julgamento a ser adotado na fase de lances. Tal critério será pelo valor unitário ou total?

2. Haverá a necessidade do envio da documentação de habilitação, na fase inicial de cadastro da proposta eletrônica? Se sim, informo que no Portal de Compras Pública, contas apenas local para anexar o contrato social. Ou deveremos enviar a documentação de habilitação apenas após a fase de lances?

Bom dia

1. Após leitura e análise do Edital e seus Anexos, não identificamos o critério de julgamento a ser adotado na fase de lances. Tal critério será pelo valor unitário ou total? R: pelo valor unitário

2. Haverá a necessidade do envio da documentação de habilitação, na fase inicial de cadastro da proposta eletrônica? Se sim, informo que no Portal de Compras Pública, contas apenas local para anexar o contrato social. Ou deveremos enviar a documentação de habilitação apenas após a fase de lances? R: A documentação de habilitação deverá ser enviada somente após a fase de lances, quando solicitado no portal.

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Situação
0001	TABLET – TELA DE 10.1", RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSIVEL ATE 512GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO DE 5.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL), ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.	1.435,42	700	0	Unidade	Adjudicado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/02/2021	Pregão Eletrônico 003 - Processo 017 - TABLETS.pdf
04/02/2021	Pregão Eletrônico 003 - Processo 017 - ALTERADO - TABLETS.pdf
16/02/2021	Pregão Eletrônico 003 - Processo 017 - ALTERADO 2 - TABLETS.pdf
26/02/2021	tablets1.pdf
26/02/2021	pregao tablet.pdf



## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
04/02/2021 - 08:49	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento.
04/02/2021 - 08:52	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída.
04/02/2021 - 22:02	Pedido de esclarecimento enviado para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/02/2021 - 14:24	Pedido de esclarecimento enviado para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/02/2021 - 14:30	Pedido de esclarecimento enviado para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/02/2021 - 17:02	Pedido de esclarecimento enviado para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2021 - 18:48	Pedido de esclarecimento enviado para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/02/2021 - 17:02	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento.
16/02/2021 - 17:11	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída.
23/02/2021 - 16:21	Pedido de esclarecimento enviado para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2021 - 12:51	Pedido de esclarecimento enviado para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 09:02	Negociação aberta para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 09:02	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/03/2021 às 11:05.
02/03/2021 - 11:16	Intenção de recurso enviada para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 11:18	Intenção de recurso enviada para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 11:54	Documentos solicitados para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 14:02	Intenção de recurso enviada para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 16:03	Intenção de recurso enviada para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/03/2021 - 08:31	Documentos solicitados para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2021 - 08:54	Intenção de recurso enviada para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/03/2021 - 11:39	Documentos solicitados para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/03/2021 - 14:19	Intenção de recurso enviada para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/03/2021 - 08:39	Documentos solicitados para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2021 - 08:16	Documentos solicitados para o processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo PREGÃO ELETRONICO 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	TABLET – TELA DE 10.1", RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO DE 5.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL), ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.	EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	GALAXY TAB A7 SM-T505N	SAMSUNG/SAMSUNG	1.398.600,00	700	978.600,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até esta presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 13.005, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - TABLET – TELA DE 10.1", RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO DE 5.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL), ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	40.811.541/0001-14	22/02/2021 - 15:56:10	M10	MULTILASER	700	1.454,28	1.004.794,00	Sim
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	30.195.733/0001-90	01/03/2021 - 14:40:48	Tab A T515	SANSUNG	700	1.984,00	1.398.600,00	Sim
INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	07.640.726/0009-95	26/02/2021 - 15:45:51	POSITIVO/ T1085	POSITIVO/ T1085	700	1.454,28	1.004.794,00	Não
E BRAATZ	39.266.789/0001-62	01/03/2021 - 10:55:50	M10-4G	MULTILASER	700	1.454,28	1.004.794,00	Sim
LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	27.333.217/0001-70	01/03/2021 - 13:33:29	M10 4G AC	Multilaser	700	1.714,29	1.200.000,00	Sim
vale comercial de material para escritorio e informatica eireli	24.418.247/0001-90	01/03/2021 - 15:32:04	POSITIVO	POSITIVO T1085	700	1.454,28	1.004.794,00	Sim



HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	24.802.687/0001-47	01/03/2021 - 15:51:53	GALAXY TAB A	SAMSUNG	700	1.435,00	1.004.794,00	Sim
EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI	84.948.991/0001-29	01/03/2021 - 16:50:52	GALAXY TAB A7 SM-T505N	SAMSUNG/SAMSUNG	700	1.435,00	1.004.500,00	Sim
medeiros de oliveira informática ltda	12.160.906/0001-52	01/03/2021 - 17:30:35	positivo	T1085	700	1.850,00	1.295.000,00	Sim
Cek Informática Ltda	00.949.640/0001-42	01/03/2021 - 17:13:27	Samsung	SM-T505	700	2.000,00	1.400.000,00	Sim
bd informática ltda	32.109.914/0001-81	01/03/2021 - 18:02:57	galaxy a7	SAMSUNG	700	1.435,00	1.004.794,00	Sim
TECHNO SOLUÇÕES EIRELI	27.499.665/0001-48	01/03/2021 - 18:48:26	T1085	Positivo	700	1.600,00	1.120.000,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VIXBOT Soluções em Informatica LTDA - EPP	21.997.155/0001-14	60 dias
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	81.243.735/0019-77	60 dias
MICROSENS S.A.	78.126.950/0011-26	60 dias
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	30.195.733/0001-90	60 dias
INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.	07.640.726/0009-95	60 dias
ULTRA LICITAÇÕES LTDA.	36.524.917/0001-32	90 dias
vale comercial de material para escritorio e informatica eireli	24.418.247/0001-90	60 dias
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	40.811.541/0001-14	60 dias
medeiros de oliveira informática ltda	12.160.906/0001-52	60 dias
COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA	09.170.651/0001-02	60 dias
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	24.802.687/0001-47	60 dias
CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO 07728126911	31.368.843/0001-79	60 dias
E BRAATZ	39.266.789/0001-62	60 dias
LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	27.333.217/0001-70	60 dias
EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI	84.948.991/0001-29	60 dias
Cek Informática Ltda	00.949.640/0001-42	60 dias
bd informática ltda	32.109.914/0001-81	090 dias
TECHNO SOLUÇÕES EIRELI	27.499.665/0001-48	60 dias

## Lances Enviados

0001 - TABLET – TELA DE 10.1”, RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO DE 5.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL). ITENS INCLUSOS: 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/02/2021 - 15:56:10	1.435,42 (proposta)	40.811.541/0001-14	Cancelado
26/02/2021 - 15:45:51	1.435,42 (proposta)	07.640.726/0009-95	Cancelado
01/03/2021 - 10:55:50	1.435,00 (proposta)	39.266.789/0001-62	Cancelado
01/03/2021 - 13:33:29	1.600,00 (proposta)	27.333.217/0001-70	Válido
01/03/2021 - 14:40:48	1.998,00 (proposta)	30.195.733/0001-90	Válido
01/03/2021 - 15:32:04	1.435,42 (proposta)	24.418.247/0001-90	Válido
01/03/2021 - 15:51:53	1.435,42 (proposta)	24.802.687/0001-47	Cancelado
01/03/2021 - 16:50:52	1.435,00 (proposta)	84.948.991/0001-29	Válido
01/03/2021 - 17:13:27	2.000,00 (proposta)	00.949.640/0001-42	Válido
01/03/2021 - 17:30:35	1.850,00 (proposta)	12.160.906/0001-52	Válido
01/03/2021 - 18:02:57	1.435,42 (proposta)	32.109.914/0001-81	Válido
01/03/2021 - 18:48:26	1.600,00 (proposta)	27.499.665/0001-48	Válido
02/03/2021 - 08:32:40	1.420,00	24.802.687/0001-47	Cancelado



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

02/03/2021 - 08:33:27	1.410,00	32.109.914/0001-81	Válido
02/03/2021 - 08:33:30	1.390,00	24.802.687/0001-47	Cancelado
02/03/2021 - 08:33:55	1.380,00	39.266.789/0001-62	Cancelado
02/03/2021 - 08:33:58	1.360,00	24.802.687/0001-47	Cancelado
02/03/2021 - 08:34:47	1.350,00	39.266.789/0001-62	Cancelado
02/03/2021 - 08:34:59	1.330,00	24.802.687/0001-47	Cancelado
02/03/2021 - 08:35:36	1.700,00	00.949.640/0001-42	Válido
02/03/2021 - 08:35:42	1.320,00	07.640.726/0009-95	Cancelado
02/03/2021 - 08:36:04	1.310,00	40.811.541/0001-14	Cancelado
02/03/2021 - 08:36:19	1.290,00	24.802.687/0001-47	Cancelado
02/03/2021 - 08:36:41	1.280,00	07.640.726/0009-95	Cancelado
02/03/2021 - 08:37:25	1.270,00	40.811.541/0001-14	Cancelado
02/03/2021 - 08:38:12	1.260,00	07.640.726/0009-95	Cancelado
02/03/2021 - 08:39:10	1.690,00	12.160.906/0001-52	Válido
02/03/2021 - 08:39:11	1.250,00	39.266.789/0001-62	Cancelado
02/03/2021 - 08:39:54	1.240,00	07.640.726/0009-95	Cancelado
02/03/2021 - 08:40:06	1.434,50	27.333.217/0001-70	Válido
02/03/2021 - 08:40:12	1.398,00	84.948.991/0001-29	Válido
02/03/2021 - 08:40:51	1.220,00	24.802.687/0001-47	Cancelado
02/03/2021 - 08:41:05	1.200,00	07.640.726/0009-95	Cancelado
02/03/2021 - 08:41:32	1.180,00	24.802.687/0001-47	Cancelado
02/03/2021 - 08:41:49	1.170,00	39.266.789/0001-62	Cancelado
02/03/2021 - 08:42:01	1.150,00	07.640.726/0009-95	Cancelado
02/03/2021 - 08:42:49	1.130,00	24.802.687/0001-47	Cancelado
02/03/2021 - 08:42:54	1.140,00	39.266.789/0001-62	Cancelado
02/03/2021 - 08:43:02	1.110,00	07.640.726/0009-95	Cancelado
02/03/2021 - 08:43:42	1.590,00	12.160.906/0001-52	Válido
02/03/2021 - 08:44:02	1.100,00	24.802.687/0001-47	Cancelado
02/03/2021 - 08:44:17	1.090,00	39.266.789/0001-62	Cancelado
02/03/2021 - 08:44:53	1.080,00	07.640.726/0009-95	Cancelado
02/03/2021 - 08:46:03	1.680,00	00.949.640/0001-42	Válido
02/03/2021 - 08:47:31	1.089,24	24.802.687/0001-47	Cancelado
02/03/2021 - 08:48:54	1.070,00	39.266.789/0001-62	Cancelado
02/03/2021 - 08:49:52	1.060,00	07.640.726/0009-95	Cancelado
02/03/2021 - 09:20:36	1.050,00	07.640.726/0009-95	Cancelado

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	02/03/2021 - 09:22:52	07.640.726/0009-95	NEGPOSTIA.READEQUADA E LOGO.pdf
0001	05/03/2021 - 09:53:33	39.266.789/0001-62	Declaração de Emprego RR Braatz.pdf
0001	05/03/2021 - 09:53:33	39.266.789/0001-62	RR Braatz.pdf
0001	05/03/2021 - 09:53:33	39.266.789/0001-62	Certidão Negativa Federal.pdf
0001	05/03/2021 - 09:53:33	39.266.789/0001-62	Certidão Negativa Estadual.pdf
0001	05/03/2021 - 09:53:33	39.266.789/0001-62	Certidão Negativa Municipal RR Braatz.pdf
0001	05/03/2021 - 09:53:33	39.266.789/0001-62	Certidão LICIS.pdf
0001	05/03/2021 - 09:53:33	39.266.789/0001-62	Certidão Negativa de Débito Trabalhista RR Braatz.pdf
0001	05/03/2021 - 09:53:33	39.266.789/0001-62	Certidão Simplificada.pdf
0001	05/03/2021 - 09:53:33	39.266.789/0001-62	Declaração de Idoneidade Assinatura Digital.pdf
0001	05/03/2021 - 09:53:33	39.266.789/0001-62	Declaração de Emprego RR Assinatura Digital.pdf
0001	05/03/2021 - 09:53:33	39.266.789/0001-62	Certidão Faltência.pdf
0001	08/03/2021 - 12:04:09	24.802.687/0001-47	Declaração de Emprego RR Assinatura Digital.pdf
0001	10/03/2021 - 15:10:07	40.811.541/0001-14	Declaração de Emprego RR Assinatura Digital.pdf
0001	12/03/2021 - 14:41:22	84.948.991/0001-29	NEGPOSTIA.pdf
0001	12/03/2021 - 14:41:22	84.948.991/0001-29	DECLER.pdf





0001	12/03/2021 - 14:41:22	84.948.991/0001-29	Contrato Social - 3ª Alteração EIRELI.pdf
0001	12/03/2021 - 14:41:22	84.948.991/0001-29	CNPJ
0001	12/03/2021 - 14:41:22	84.948.991/0001-29	CERTIDÃO FEDERAL - 21-04-2021.pdf
0001	12/03/2021 - 14:41:22	84.948.991/0001-29	CNPJ - Edital - Vencimento 05-05-2021.pdf
0001	12/03/2021 - 14:41:22	84.948.991/0001-29	CNPJ - Edital - Vencimento 30-03-2021.pdf
0001	12/03/2021 - 14:41:22	84.948.991/0001-29	EG - Vencimento 26-03-2021.pdf
0001	12/03/2021 - 14:41:22	84.948.991/0001-29	CNPJ - Vencimento 25-07-2021.pdf
0001	12/03/2021 - 14:41:22	84.948.991/0001-29	JUNTA COMERCIAL SIMPLIFICADA.pdf
0001	12/03/2021 - 14:41:22	84.948.991/0001-29	DECLARAÇÃO.pdf
0001	12/03/2021 - 14:41:22	84.948.991/0001-29	EAL - E_CONCORDATA.PDF

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	22/02/2021 - 15:51	FELIPE DARIVA FOGOLARI	4320890548-6	JUNTA COMERCIAL-RS	11/02/2021	-	CONTRATO SOCIAL
INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	26/02/2021 - 15:47	RONALDO DOS SANTOS	01	São Paulo	05/01/2021	-	CONTRATO SOCIAL
HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	28/02/2021 - 21:48	ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS	53202059344	JUNTA COMERCIAL -DF	11/04/2019	-	CONTRATO SOCIAL
E BRAATZ	01/03/2021 - 10:53	EDSON BRAATZ	39.266.789/0001-62	CONTRATO SOCIAL	01/10/2020	-	CONTRATO SOCIAL
EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI	01/03/2021 - 16:48		20205452558	Junta Comercial do Estado do Paraná	28/09/2020	-	CONTRATO SOCIAL

## Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
04/03/2021 - 08:30:08	INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	07.640.726/0009-95	Item 0001 - TABLET - TELA DE 10,1", RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB - EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO DE 5,0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL), ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.
Desclassificação: Fornecedor desclassificado, por motivo de não ter enviado a documentação de habilitação exigida no item 10 do edital.			
08/03/2021 - 11:38:58	E BRAATZ	39.266.789/0001-62	Abrangendo todo o processo
Fornecedor Inabilitado, por motivo de descumprimento do inciso II (CNPJ com data do exercício anterior) inciso III (certidão negativa com o Estado da fazenda federal) em nome de outra empresa (35643264/0001-48) inciso I, III, V VI da alínea "j".			
10/03/2021 - 08:39:02	HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	24.802.687/0001-47	Abrangendo todo o processo
Fornecedor Inabilitado, por motivo do item ofertado na proposta ter sido de tela "8" e o edital pede tela "10,1"			
12/03/2021 - 08:14:57	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	40.811.541/0001-14	Item 0001 - TABLET - TELA DE 10,1", RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB - EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO DE 5,0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL), ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.
Desclassificação: Fornecedor Inabilitado, em razão do item ofertado não atender as especificações do edital (no descritivo do edital o fornecedor deve ter processador Octa Core no mínimo de 1.8 GtHz, e a proposta com o Processador Octa Core 1.5Ghz)			



## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão

0001 - TABLET – TELA DE 10.1”, RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR OCTA CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO DE 5.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL). ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
24.418.247/0001-90	02/03/2021 - 11:16:26	BOM DIA GOSTARIAMOS DE DEIXAR CLARO QUE QUEREMOS ACOMPANHAR A ENTREGA DESTE MATERIAL DO COMEÇO AO FIM DO CONTRATO. ENTRAMOS EM CONTATO COM A POSITIVO E A MESMA DEIXOU CLARO QUE ESTE PREÇO PRATICADO NAO ESTA DENTRO DO MERCADO COM ESSE MODELO DE TABLET. E TAMBEM VOCE IRAO ACEITAR SUBSTITUIR O PRODUTO NA HORA DA ENTREGA POIS ESTE PREÇO ELES NAO IRAO ENTREGAR ESSE MODELO OFERTADO?	Deferido
24.418.247/0001-90	02/03/2021 - 11:18:01	A EMPRESA ARREMATANTE VENDEU O TABLET MAIS BAIXO QUE O LANCE QUE A POSITIVO NOS PASSOU BEM ABAIXO ENTAO PERGUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES SE NA ENTREGA VAI ACEITAR A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO POIS ASSIM ACABA PREJUDICANDO OUTROS PARTICIPANTES?	Deferido
32.109.914/0001-81	02/03/2021 - 14:02:40	marca oferecida nao atende suporte expansivel de ate 512gb via SD	Deferido
24.802.687/0001-47	02/03/2021 - 16:03:09	Sr. Pregoeiro, no intuito de auxiliar na análise das propostas para o ITEM 0001 evitando assim possíveis recursos e transtornos, venho solicitar atenção da comissão em relação as propostas apresentadas, uma vez que 1º - POSITIVO T1085 - não atende expansão para 512GB (tem 128GB) e o 2º - M10-4G MULTILASER - não atende expansão para 512GB (tem 64GB).	Deferido
24.418.247/0001-90	05/03/2021 - 08:54:17	multilaser nao atende	Deferido
24.418.247/0001-90	09/03/2021 - 14:19:21	t295 nao atende na tela nem no processador	Deferido
24.418.247/0001-90	17/03/2021 - 14:17:38	BOM DIA GOSTARIAMOS DE DEIXAR CLARO QUE QUEREMOS ACOMPANHAR A ENTREGA DESTE MATERIAL DO COMEÇO AO FIM DO CONTRATO. POIS ESSE TABLET SAMSUNG NESTE VALOR É IMPOSSIVEL QUEREMOS SABER SE VAI SER ACEITO TROCAR DE MARCA E MODELO DEPOIS DE HOMOLOGADO?	Deferido

## Chat

Data	Apelido	Frase
04/02/2021 - 08:49	Sistema	O processo foi republicado em 04/02/2021 as 08:49
16/02/2021 - 17:02	Sistema	O processo foi republicado em 16/02/2021 as 17:02.
02/03/2021 - 08:31:59	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/03/2021 - 08:32:05	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/03/2021 - 08:32:05	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberta, que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos. Após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/03/2021 - 08:32:05	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
02/03/2021 - 08:32:05	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2018, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
02/03/2021 - 08:32:19	Pregoeiro	Bom dia, sessão aberta para lances
02/03/2021 - 08:32:34	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2021 - 08:32:34	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em seu edital.
02/03/2021 - 08:51:54	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na sessão pública. O desempate conforme a LC 123/2006
02/03/2021 - 08:51:54	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.070,00 pode entrar em lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 02/03/2021 as 08:56:54.



02/03/2021 - 08:56:56	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.089,24 pode dar um recurso de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 02/03/2021 às 09:01:55.
02/03/2021 - 09:01:57	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006
02/03/2021 - 09:01:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/03/2021 - 09:02:14	Sistema	O item 0001 teve como arrematante INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 1.060,00
02/03/2021 - 09:02:14	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
02/03/2021 - 09:02:38	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/03/2021 às 10:05.
02/03/2021 - 09:20:36	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 1.050,00.
02/03/2021 - 09:22:52	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
02/03/2021 - 11:16:26	Sistema	O fornecedor vale comercial de material para escritório e informática eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/03/2021 - 11:18:01	Sistema	O fornecedor vale comercial de material para escritório e informática eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/03/2021 - 11:54:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 03/03/2021.
02/03/2021 - 11:54:57	Sistema	Motivo: Aberto prazo para envio da documentação de Habilitação, que não será anexada, conforme o item 10 do edital
02/03/2021 - 14:02:40	Sistema	O fornecedor bd informática Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/03/2021 - 14:57:56	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
02/03/2021 - 14:57:56	Sistema	Intenção: BOM DIA GOSTARIAMOS DE DEIXAR CLARO QUE QUEREMOS ACOMPANHAR A ENTREGA DESTE MATERIAL DO COMEÇO AO FIM DO CONTRATO. ENTRAMOS EM CONTATO COM A POSITIVO E A MESMA DEIXOU CLARO QUE ESTE PREÇO PRATICADO NÃO É DENTRO DO MERCADO COM ESSE MODELO DE TABLET. E TAMBEM VOCES IRAO ACEITAR SUBSTITUIR O PRODUTO NA HORA DA ENTREGA POIS ESTE PREÇO ELES NAO IRAO ENTREGAR ESSE MODELO OFERTADO?
02/03/2021 - 14:57:58	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
02/03/2021 - 14:57:58	Sistema	Intenção: A EMPRESA ARREMATANTE VENDEU O TABLET MAIS BARATO QUE O CUSTO QUE A POSITIVO NOS PASSOU BEM ABAIXO ENTAO PERGUNTO AO SENHOR LICITACOES SE NA ENTREGA VAI ACEITAR A SUBSTITUICAO DO PRODUTO POIS A EMPRESA CABIA PREJUDICANDO OUTROS PARTICIPANTES
02/03/2021 - 14:58:00	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
02/03/2021 - 14:58:00	Sistema	Intenção: marca oferecida nao atende suporte expansivel de ate 512GB via SD
02/03/2021 - 16:03:09	Sistema	O fornecedor HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/03/2021 - 09:40:56	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
03/03/2021 - 09:40:56	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, no intuito de auxiliar na análise das propostas para o ITEM 01, evitando assim possíveis recursos e transtornos, venho solicitar atenção desta comissão em relação as propostas apresentadas, uma vez que 1º - POSITIVO/ T1085 - não atende expansão para 512GB (tem 128GB) e o 2º - M10-4G MULTILASER - não atende expansão para 512GB (tem 64GB)
04/03/2021 - 08:30:08	Sistema	O fornecedor INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
04/03/2021 - 08:30:08	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante E BRAATZ com valor unitário de R\$ 1.070,00.
04/03/2021 - 08:30:09	Sistema	Motivo: Fornecedor desclassificado, por motivo de não ter enviado a documentação de habilitação exigida no item 10 do edital.
04/03/2021 - 08:31:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 8:00 do dia 05/03/2021
04/03/2021 - 08:31:06	Sistema	Motivo: aberto prazo para envio da documentação de habilitação, conforme item 10 do edital
05/03/2021 - 08:54:17	Sistema	O fornecedor vale comercial de material para escritório e informática eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001
05/03/2021 - 09:53:33	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo
08/03/2021 - 11:38:58	Sistema	O fornecedor E BRAATZ foi inabilitado no processo.
08/03/2021 - 11:38:58	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado, por motivo de descumprimento do inciso III (CNPJ com data do exercício anterior) inciso III (certidão negativa conjunta da fazenda federal) e inciso IV (nome de outra empresa (35643264/0001-48) inciso I, III, V VI da alinea "J".
08/03/2021 - 11:38:58	Sistema	O fornecedor E BRAATZ foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/03/2021 - 11:38:58	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado, por motivo de descumprimento do inciso III (CNPJ com data do exercício anterior) inciso III (certidão negativa conjunta da fazenda federal) e inciso IV (nome de outra empresa (35643264/0001-48) inciso I, III, V VI da alinea "J".
08/03/2021 - 11:38:58	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP com valor unitário de R\$ 1.089,24.
08/03/2021 - 11:39:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 09/03/2021.
08/03/2021 - 11:39:31	Sistema	Motivo: enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital
08/03/2021 - 12:04:09	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
09/03/2021 - 14:19:21	Sistema	O fornecedor vale comercial de material para escritório e informática eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001
10/03/2021 - 08:39:02	Sistema	O fornecedor HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP foi inabilitado no processo.
10/03/2021 - 08:39:02	Sistema	O fornecedor HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
10/03/2021 - 08:39:02	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante FACE ATTIVITA COMMERCIAL LTDA com valor unitário de R\$ 1.270,00.
10/03/2021 - 08:39:03	Sistema	Motivo: Fornecedor Inabilitado, por motivo do item ofertado na proposta ter sido de tela "8" e o edital pede tela "10.1"



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

10/03/2021 - 08:39:03	Sistema	Motivo: Fornecedor Inabilitado, por motivo do Item ofertado na proposta não atender o item de tela "8" e o edital pede tela "10.1".
10/03/2021 - 08:39:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 11/03/2021.
10/03/2021 - 08:39:37	Sistema	Motivo: aberto prazo para envio da documentação de habilitação, conforme item 10 do edital
10/03/2021 - 15:10:07	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo
12/03/2021 - 08:14:57	Sistema	O fornecedor FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro
12/03/2021 - 08:14:57	Sistema	Motivo: Fornecedor Inabilitado, em razão do item ofertado não atender as especificações do edital (no descritivo do edital consta processador Octa Core no mínimo de 1.880 MHz e a proposta com o Processador Octa Core 1.5Ghz)
12/03/2021 - 08:14:57	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI com valor unitário de R\$ 1.398,00.
12/03/2021 - 08:16:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 15/03/2021.
12/03/2021 - 08:16:13	Sistema	Motivo: Aberto prazo para envio da documentação solicitada no item 10 do edital.
12/03/2021 - 14:41:22	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
12/03/2021 - 14:42:12	F. EVEREST TECNOLOGI...	Documentação Item 0001: Foram anexados os documentos exigidos no edital.
17/03/2021 - 11:46:42	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI.
17/03/2021 - 11:49:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2021 às 17:00.
17/03/2021 - 14:17:38	Sistema	O fornecedor vale comercial de material para escritório e informática em: Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
18/03/2021 - 08:15:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
18/03/2021 - 08:15:46	Sistema	Intenção: multilaser não atende
18/03/2021 - 08:15:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
18/03/2021 - 08:15:53	Sistema	Intenção: i295 não atende na tela nem no processador
18/03/2021 - 08:16:00	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
18/03/2021 - 08:16:00	Sistema	Intenção: BOM DIA GOSTARIAMOS DE DEIXAR CLARO QUE QUEREMOS ACOMPANHAR A ENTREGA DESTES MATERIAIS DO COMEÇO AO FIM DO CONTRATO, POIS SE O TABLET SAMSUNG NESTE VALOR É IMPOSSIVEL QUEREMOS SABER SE VAI SER ACEITO QUALQUER MARCA E MODELO DEPOIS DE HOMOLOGADO?
18/03/2021 - 08:18:41	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 20/03/2021 às 17:00, com limite de contrarrazão para 25/03/2021 às 17:00.
29/03/2021 - 10:18:44	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
29/03/2021 - 10:20:10	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Emilena Parabocz.

## Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
LAURECI FREISLEBEN	12/03/2021 - 15:07:04

## Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Adriana Fatima de Almeida Scalet	12/03/2021 - 15:07:04
Andressa Caciane Miranda Bozeki	12/03/2021 - 15:07:04
Felipe Wagner Kukla	12/03/2021 - 15:07:04

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da adjudicação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

  
 \_\_\_\_\_  
 Emilena Parabocz  
 Pregoeiro(a)

  
 \_\_\_\_\_  
 ELISEU MBACH  
 Autoridade Competente





*Adriana Scalet*

Adriana Fatima de Almeida Scalet

Apoio

Andressa Caciane Miranda Bozeki

Apoio

*Graciele Carla Bordignon Rodrigues*

Graciele Carla Bordignon Rodrigues

Apoio

*Laurec Freisleben*

LAUREC FREISLEBEN

Apoio





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1885689 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME**  
CPF/CNPJ: 84.948.991/0001-29

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de abril de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### Código Validador

7Zz0UA9Ng0Wj

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.948.991/0001-29

**Razão Social:** EVEREST TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA ME

**Endereço:** RUA SENADOR SOUZA NAVES 771 SALA 104 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2021 a 20/04/2021

**Certificação Número:** 2021032208452266068552

Informação obtida em 05/04/2021 08:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRONICO 003/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

## Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	TABLET – TELA DE 10.1", RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 1280X800 PIXELS, PROCESSADOR QUAD CORE NO MÍNIMO DE 1.8 GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, ARMAZENAMENTO 32GB – EXPANSÍVEL ATÉ 512GB, WIFI, BLUETOOTH, REDE MÓVEL 2G/3G/4G, PORTAS USB, NANO SIM CARD, HEADPHONE, MICRO SD CARD, MICROFONE INTEGRADO, ALTO FALANTES ESTÉREO, CÂMERA FRONTAL: 2.0 MEGAPIXEL, CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO DE 5.0 MEGAPIXEL, SISTEMA OPERACIONAL 9.0 PIE (PORTUGUÊS BRASIL), ITENS INCLUSOS, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA, 01 CABO USB.
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.435,42
Valor Final:	1.398,00
Valor Total:	978.600,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 08:50:58 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI
Modelo:	GALAXY TAB A7 SM-T505N

  
ELISEU MIBACH

Autoridade Competente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 038/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Everest Tecnologia e Informática EIRELI**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Everest Tecnologia e Informática EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Almirante Crocane, nº 195 – Fundos, Jardim Califórnia, município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.040-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.948.991/0001-29, telefone (43) 3064-2141 / (43) 99125-0922, e-mail licitacao@everestinfo.com.br, neste ato representada pela Sra. Layane Campos dos Santos (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 017/2021, modalidade Pregão Eletrônico 003/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de tablets** que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação, através da Emenda Impositiva da Educação, número da emenda 57, Valor de R\$ 200.000,00. Publicado no Diário Oficial – SC – Nº 21.421, Portaria SEF Nº 358/2020 – 18/12/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 003/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 978.600,00 (novecentos e setenta e oito mil e seiscentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tablet – Tela de 10.1”, resolução no mínimo de 1280x800 pixels, processador octa core no mínimo de 1.8 GHZ, memória RAM 2gb, armazenamento 32gb – expansível até 512gb, Wifi, bluetooth, rede	SAMSUNG / GALAXY TAB A7 SM-T505N	700	UN	1.398,00	978.600,00





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 038/2021

móvel 2G/3G/4G, portas USB, nano sim card, headphone, micro SD card, microfone integrado, alto falantes estéreo, câmera frontal: 2.0 megapixels, câmera traseira: no mínimo de 5.0 megapixel, sistema operacional 9.0 PIE (Português Brasil). Itens inclusos, 01 adaptador de energia, 01 cabo USB.					
---	--	--	--	--	--

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A contratada deverá fornecer garantia total do objeto ora licitado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de Garantia Contratual e; 90 (noventa) dias de Garantia Legal (inciso II do artigo 26 Código de Defesa do Consumidor);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a solicitação, através de autorização da Secretaria Municipal da Educação;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto ora contratado será retirado CONFORME A NECESSIDADE da Secretaria Municipal da Educação;

**PARÁGRAFO QUARTO** – É de total de responsabilidade da contratada a entrega já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário a combinar;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os itens que não atenderem as exigências do edital ou que apresentarem qualquer tipo de defeito serão devolvidos para a empresa contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

**PARÁGRAFO SEXTO** – Período do contrato de 12 (doze) meses.



*Handwritten signature*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 038/2021

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 84

Modalidade 4490-242 – Aplicações Diretas  
Cód. 84

Atividade 1155 – Investimentos em Ensino  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 122

Complemento 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

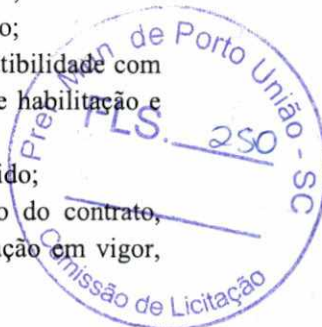
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,



*Lu*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 038/2021

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 038/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 05 de abril de 2021.

  
Eliseu Mibach  
CONTRATANTE

LAYANE  
CAMPOS DOS  
SANTOS:0381  
6647162  
Assinado de forma  
digital por LAYANE  
CAMPOS DOS  
SANTOS:03816647162  
Dados: 2021.04.05  
13:56:49 -03'00'  
Everest Tecnologia e Informática EIRELI  
CONTRATADA



Porto União - SC, 08 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

Publicação Nº 2969871

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 017/2021  
Pregão Eletrônico 003/2021  
Termo de Adjudicação  
Adjudico a empresa Everest Tecnologia e Informática EIRELI.  
Porto União SC, 29 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2969972

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 052/2021 – Registro de Preços.  
Pregão Eletrônico 012/2021 - Multientidade  
Termo de Adjudicação  
Adjudico a empresa JM Extintores Caçador Ltda.  
Porto União SC, 05 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

Publicação Nº 2969856

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 017/2021  
Pregão Eletrônico 003/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 05 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2969970

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 052/2021 – Registro de Preços.  
Pregão Eletrônico 012/2021 – Multientidade.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 05 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2969731

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 003/2021 – Educação  
Pregão Presencial 001/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.

Porto União - SC, 08 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

Publicação Nº 2969871

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 017/2021  
Pregão Eletrônico 003/2021  
Termo de Adjudicação  
Adjudico a empresa Everest Tecnologia e Informática EIRELI.  
Porto União SC, 29 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2969972

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 052/2021 – Registro de Preços.  
Pregão Eletrônico 012/2021 - Multientidade  
Termo de Adjudicação  
Adjudico a empresa JM Extintores Caçador Ltda.  
Porto União SC, 05 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

Publicação Nº 2969856

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 017/2021  
Pregão Eletrônico 003/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 05 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2969970

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 052/2021 – Registro de Preços.  
Pregão Eletrônico 012/2021 – Multientidade.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 05 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2969731

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 003/2021 – Educação  
Pregão Presencial 001/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.



Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 001/2021 - Educação, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 29 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Supermercado Dukelli LTDA.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 019/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2969794

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 019/2021 - Educação  
Partes: Município de Porto União e M.D. Fernando Comércio.  
Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza.  
Valor: R\$ 13.874,08 (treze mil oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 001/2021 - Educação, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 29 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
M.D. Fernando Comércio.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 038/2021**

Publicação Nº 2969879

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 038/2021  
Partes: Município de Porto União e Everest Tecnologia e Informática EIRELI.  
Objeto: aquisição de tablets.  
Valor: R\$ 978.600,00 (novecentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 05 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Everest Tecnologia e Informática EIRELI.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 039/2021**

Publicação Nº 2969604

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 039/2021  
Partes: Município de Porto União e VTR Mineração LTDA.  
Objeto: aquisição de peças para manutenção do conjunto de britagem.  
Valor: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).  
Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 034/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 06 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
VTR Mineração LTDA.  
Contratado.

